



# Contribuinte que optar pelo Pix e declaração “pré” pode acelerar restituição de 2023

Apesar de um prazo maior - 15 de março a 31 de maio, quem acelerar a entrega da declaração do Imposto de Renda de 2023, que tem como base o ano de 2022, pode acelerar também a sua restituição, se for o caso. Para facilitar a entrega da declaração, a Receita fez, neste ano, algumas mudanças, como a disponibilização da declaração pré-preenchida desde o primeiro dia do prazo de entrega. A expectativa da Receita é receber até 39,5 milhões de declarações até o fim do prazo, das quais, 25% pré-preenchidas. Uma boa

novidade este ano é que também terão prioridade no recebimento da restituição os que usarem o modelo pré-preenchido ou optarem por receber o valor por meio da chave Pix, desde que a chave seja o CPF do cidadão. Segundo a Receita, as duas novas modalidades de prioridade têm o objetivo de reduzir os erros na declaração. O pagamento das restituições começa em 31 de maio e foi dividido em cinco grupos mensais até 29 de setembro, de acordo com a data de entrega da declaração. **Economia 9**

## GRUPE AVIÁRIA



Eventos do agro no Paraná ficam sem presença de aves por 90 dias

Geral 5

## NOTA PARANÁ

Fazenda cria dois novos prêmios de R\$ 50 mil e R\$ 100 mil

Geral 4

## RECOPA

Para o Mengo, jogo contra Independiente vale mais que título da Sul-Americana

## PARANAENSE

Federação confirma FC Cascavel e Coxa no domingo pelo “mata-mata”

Esportes 12

## Coluna AMC

## Bandeirada

# Governo Lula acaba com isenção para os combustíveis

A população em geral pode refazer as contas do orçamento, bem como as empresas, porque um dos principais insumos do dia a dia dos brasileiros vai ficar mais caro: o combustível. O presidente Lula (PT) e o ministro Fernando Haddad (fazenda) definiram o retorno da cobrança de tributos sobre os combustíveis a partir de 1º de março. Com a reoneração, a previsão do Ministério da Fazenda é arrecadar R\$ 28,9 bilhões. O repasse efetivo do reajuste ao consumidor, segundo a assessoria de imprensa da Fazenda, dependerá das distribuidoras e dos postos de combustíveis. **Política 3**



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

# Com proteção a indígenas, PR inicia nova campanha de vacinação contra Covid-19

**Curitiba** - A campanha de vacinação bivalente contra a Covid-19 no Paraná foi aberta oficialmente ontem (27), na Aldeia Indígena Campina, localizada no município de Mangueirinha, região Sudoeste do Estado. As primeiras doses bivalentes da fabricante Pfizer foram direcionadas aos 887 indígenas maiores de 12 anos moradores da comunidade. De acordo com estimativa populacional do governo federal, outros 23.022 indígenas paranaenses devem receber o imunizante.

A ação foi realizada pela Sesa (Secretaria de Estado da Saúde), em parceria com o DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena) - Litoral Sul e o Cosems-PR (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná), no Colégio Indígena Kókoj Ty Han, onde 232 crianças e adolescentes frequentam a educação básica e os ensinos fundamental e médio. As pessoas selecionadas para dar início a esta nova etapa fazem parte de um dos grupos prioritários indicados pelo PNI (Programa Nacional de Imunizações), do Ministério da Saúde. Essa fase ainda engloba pessoas acima de 70 anos, pessoas que vivem em instituições

de longa permanência (ILP), pacientes imunocomprometidos e comunidades ribeirinhas e quilombolas.

O lançamento da campanha 2023 ocorreu na maioria dos estados do País simultaneamente e faz parte do Movimento Nacional pela Vacinação, que prevê ações para ampliar as coberturas, não somente contra a Covid-19, mas de todas as vacinas disponíveis no SUS.

## NOVO ATO

Em novembro do ano passado, a Anvisa aprovou a vacina bivalente para o uso contra a doença. Em fevereiro, as doses começaram a chegar aos estados e, até ao momento, o Paraná recebeu 291.600 doses. A maior parte deste quantitativo foi descentralizada na última quinta-feira (23) para as 22 Regionais de Saúde.

O secretário César Neves falou sobre mais este avanço no enfrentamento ao coronavírus com o imunizante bivalente, que conta com cepas atualizadas, incluindo contra a variante Ômicron, ampliando a proteção. “Essa vacinação simbólica marca o momento de incentivar todos os paranaenses a se

vacinarem novamente. Esse grupo está iniciando a nova fase, mas todos devem seguir este exemplo e replicar em todos os locais. Nessa comunidade indígena todos se vacinaram contra a Covid-19 e não houve óbitos, isso mostra a importância desse ato”, disse.

O presidente do Cosems-PR, Ivoliciano Leonarchik, acompanhou a iniciativa e salientou a importância das ações coletivas em prol da vacinação em todos os municípios paranaenses. “Atingir os indicadores vacinais ideais é um desafio, mas com engajamento vamos chegar lá novamente”, complementou.

## CRONOGRAMA

Outras quatro fases devem completar o cronograma para o reforço da vacinação contra a Covid-19. A segunda etapa está prevista a partir de março e engloba pessoas de 60 a 69 anos. A terceira abrange gestantes e puérperas, enquanto a quarta será direcionada a trabalhadores de saúde. Já a quinta fase será voltada para a vacinação de pessoas com deficiência permanente, privados de liberdade e funcionários do sistema prisional.



## Nova vacina bivalente melhora a imunidade contra a cepa original

De acordo com o Ministério da Saúde, a vacina bivalente melhora a imunidade contra o vírus da cepa original e também contra a variante Ômicron

e tem perfil de segurança e eficácia semelhante ao das vacinas monovalentes. “A vacina monovalente, como o próprio nome diz, tem um tipo só do vírus que causa a covid. Ela foi originalmente desenhada com aquele chamado vírus ancestral, o primeiro que apareceu na China no fim de 2019. Então, todas as vacinas que a gente tinha e usou até agora eram monovalentes, independentemente do laboratório fabricante”, explicou o diretor da Sociedade Brasileira de Imunizações, Juarez Cunha.

No Brasil, duas vacinas bivalentes, ambas produzidas pelo laboratório Pfizer,

receberam autorização da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para uso emergencial. Elas são indicadas como dose única de reforço para crianças e adultos, após dois meses da conclusão do esquema vacinal primário, ou como última dose de reforço.

O ministério reforça que as vacinas monovalentes contra a covid-19 seguem disponíveis em unidades básicas de Saúde (UBS) para a população em geral e são classificadas como “altamente eficazes contra a doença”, garantindo grau elevado de imunidade e evitando casos leves, graves e óbitos pela doença.

## SISTEMA FAEP



## Dono da própria semente

Reservar parte dos grãos colhidos para serem utilizados como sementes no plantio seguinte é um direito do produtor rural. A prática tem nome conhecido: “salvar sementes”, e deve obedecer a uma série de regras legais para não ser confundida com a pirataria de sementes, que é um crime grave.

Quando existe o desejo de salvar sementes para uso próprio, o primeiro passo é declarar essa intenção ao Ministério da Agricultura (Mapa), informando qual a área que destinará para produção de sementes e qual a cultivar que será plantada. Essa reserva deve ser utilizada exclusivamente na safra seguinte. Se quiser utilizar sementes salvas ano após ano, basta fazer a declaração antes de cada safra.

No caso dos agricultores familiares, as normas são um pouco mais brandas, não é necessário declarar a intenção de reservar ao Mapa, mas outras regras permanecem, como por exemplo só salvar uma quantidade de sementes compatível com a área plantada e beneficiar essas sementes apenas na sua propriedade. Mesmo sem a obrigatoriedade da declaração, esses produtores também estão sujeitos à fiscalização das autoridades competentes.

Vale lembrar que as sementes comerciais são fruto de intenso investimento em pesquisa por parte das empresas e muitas vezes levam vários anos para tornarem-se viáveis em campo. Dessa maneira, quando deixamos de pagar por elas, essa pesquisa por novos cultivares também é desacelerada.

[sistemafaep.org.br](http://sistemafaep.org.br)

## falecimentos

Ni-Maria Alice De Oliveira Dochavat (0)  
Abel Lubke (57)  
Isaias Rodrigues Da Costa (37)  
Onofra Aparecida De Jesus Santos (79)  
Leonice De Jesus (40)  
Ivone Aparecida Livina (47)  
Graziella Aparecida Pimentel (40)  
Ni-Jose Carlos Braz Ferreira (0)  
Joao Marcelino Da Silva (93)  
Onerquides Silva Jardim (86)  
Valdemar Da Silva (67)  
Elias Lopes De Oliveira (94)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

**expediente**  
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

**O Paraná**

**Direção-Geral**  
Clarice Roman

**Editor-chefe**  
Paulo Alexandre de Oliveira  
editoria@oparana.com.br  
[www.oparana.com.br](http://www.oparana.com.br)

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

**Redação, administração, publicidade e oficinas**  
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR  
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761  
**Telefone Central** (45) 3321-1000

**Emails**

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

**REPRESENTANTE NACIONAL**

Merconet  
(41) 3079-4666

# Melhor já ir abastecer; Governo Lula voltará a tributar combustíveis

**Brasília** - O presidente Lula (PT) e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad entraram em acordo a respeito do retorno da cobrança de tributos sobre os combustíveis a partir de 1º de março. Com a reoneração dos combustíveis, a previsão do Ministério da Fazenda é arrecadar R\$ 28,9 bilhões.

A assessoria de imprensa informou que a alíquota da gasolina subirá mais que a do etanol, alinhada com o princípio de onerar mais os combustíveis fósseis. Segundo a pasta, a reoneração terá caráter social, para “penalizar menos o consumidor”, e econômico, para preservar a arrecadação. O formato da reoneração e os valores ainda estão sendo definidos entre o secretário-executivo da Fazenda, Gabriel Galípolo e Jean-Paul Prates, presidente da Petrobras.

No ano passado, o ex-presidente Jair Bolsonaro zerou as alíquotas do PIS (Programa de Integração Social) e da Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) para a gasolina, o etanol, o diesel, o biodiesel,



o gás natural e o gás de cozinha. Em 1º de janeiro, o presidente Lula assinou a Medida Provisória 1.157, que previa a reoneração da gasolina e do etanol a partir de 1º de março e a dos demais combustíveis em 1º de janeiro de 2024.

Antes da desoneração, o PIS/Cofins era cobrado da seguinte forma: R\$ 0,792 por litro da gasolina A (sem mistura de etanol) e de R\$ 0,242 por litro do etanol. Entre as possibilidades discutidas por Galípolo e a Petrobras, estão a absorção de parte do aumento das alíquotas pela Petrobras, porque a gasolina está acima da cotação internacional, e a redistribuição de parte das alíquotas originais da gasolina para o etanol.

Caso ocorra essa redistribuição, a gasolina poderia pagar, por exemplo, R\$ 0,70 de PIS/Cofins por litro; e o etanol, R\$ 0,33. O repasse efetivo do aumento das alíquotas aos consumidores dependerá das distribuidoras e dos postos de combustíveis.

No início do ano, ao anunciar o pacote com medidas para melhorar as contas públicas, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que a recomposição dos tributos renderá R\$ 28,88 bilhões ao caixa do governo em 2023.

Só em janeiro, segundo cálculos da Receita Federal divulgados na semana passada, o governo deixou de arrecadar R\$ 3,75 bilhões com a prorrogação da alíquota zero.

## Deputados protocolam pedido de mudança no modelo do pedágio

**Curitiba** - Deputados estaduais que integram a Frente Parlamentar sobre o Pedágio, da Assembleia Legislativa do Paraná, protocolaram no Ministério dos Transportes, um documento no qual propõem alterações na modelagem da concessão de rodovias para que a licitação garanta o menor preço da tarifa.

O documento de 14 páginas defende o fim do Aporte Financeiro ou qualquer outro instrumento de inibição a concorrência. No entendimento dos deputados paranaenses, estes mecanismos não encontram amparo técnico e nem jurídico, e sua aplicação é uma decisão “eminente política”. A avaliação é de que esta opção se assemelha a um tributo, e o valor pago será repassado para as tarifas, pressionando os preços dos pedágios para cima.

### CÂMBIO E TRIBUTOS

Ainda em relação à formação do preço do pedágio, a Frente Parlamentar sugere a eliminação da taxa de proteção cambial (Hedge) dos contratos, entendendo que isso atende apenas o interesse das concessionárias. Para os deputados, os casos de desvalorização ou de valorização cambial devem ser tratados no capítulo de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Outra proposta é a adequação da carga tributária incidente sobre as concessões, conforme proposta em tramitação no Congresso Nacional. A ideia é utilizar uma equação semelhante à do programa Minha Casa Minha Vida, cuja soma de tributos federais não ultrapassa 4% do faturamento. Em relação ao ISS, que é um imposto municipal, a sugestão é estabelecer o

teto da alíquota em 2%.

O documento elaborado com assessoria técnica do ITTI/UFPR (Instituto Tecnológico de Transportes e Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná) sustenta que a nova tributação federal não compromete as receitas da União e contribui para diminuir a tarifa. “Se aliada à redução do ISS, que hoje tem alíquota de 5%, o resultado final na tarifa poderia ser a redução entre 15% e 20%”, informa o texto.

O ofício enviado ao Ministério dos Transportes, com cópia ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, também enfatiza a preocupação com o degraú tarifário de 40% após as duplicações. O documento sustenta a “inexistência de dados técnicos que possibilitem aferir a pertinência técnica do degraú tarifário”.

## Informe da redação

editoria e colaboradores

### Última parcela

A Itaipu Binacional vai pagar hoje (28) a última parcela da dívida para a construção da usina binacional, no valor de US\$ 115 milhões. O pagamento representa a quitação do compromisso financeiro contraído há quase 50 anos. No período, foram assinados mais de 300 contratos de financiamentos, com cerca de 70 credores (brasileiros, paraguaios e de outros países), com o aval do governo brasileiro.

### Solenidade

Para marcar o fim da dívida, a Itaipu programou um evento. O encontro reunirá diretores de Itaipu, conselheiros e autoridades dos dois países, entre elas, o ministro de Minas e Energia brasileiro, Alexandre Silveira. Essa será a primeira viagem de Silveira à usina binacional desde que ele tomou posse no ministério, no início do ano.

### Comandos das comissões

O Senado Federal deverá definir a maioria dos comandos das comissões permanentes nessa semana. Parlamentares e dirigentes de siglas e blocos irão participar de uma reunião com o presidente da Casa, o senador Rodrigo Pacheco (PSD), para a definição.

### Alcolumbre na CCJ?

Ao que tudo indica, o senador Davi Alcolumbra (União Brasil) deverá ser reconduzido ao comando da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), a comissão mais importante da Casa.

### Gabinete paralelo

O deputado federal Deltan Dallagnol (Podemos) está liderando uma iniciativa da oposição para criar um “gabinete paralelo” com a finalidade de fiscalizar os atos do governo do presidente Lula (PT). Segundo informações, o objetivo é formar um grupo de dez deputados que ficariam responsáveis por acompanhar de perto as ações de dez ministérios mais importantes e com maior volume de verbas.

### Reforma tributária

O grupo de trabalho criado para analisar a reforma

tributária (PEC 45/19) deverá se reunir hoje (28), para apresentação do plano de trabalho do relator, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP). Apesar de não avançar sobre o texto da proposta, Ribeiro afirmou que a reforma focará na tributação sobre o consumo. “É um projeto de interesse do Estado brasileiro com impacto que vai mudar a vida de cada cidadão no seu dia a dia” ressaltou.

### Gestão eficiente

O governador do Paraná Ratinho Junior se reuniu ontem (27) com a equipe de secretários para alinhar as metas da gestão do novo mandato no Governo do Paraná. A principal orientação é um trabalho firme na redução dos gastos para ampliar a eficiência da máquina pública nos seus diversos programas.

### Consórcio de Educação

O presidente da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e prefeito de Jesuítas, Júnior Weiller, reuniu-se com o vice-presidente da associação, presidente do Ciedepar e com o consultor da CNM para discutir o fortalecimento do consórcio de Educação dos municípios e a pauta de reivindicações das prefeituras do Estado no campo da Educação.

### Moção de Aplauso

A Câmara de Cascavel aprovou uma Moção de Aplausos ao ex-presidente da APAE de Cascavel, Nilson Silva, em reconhecimento pelos 20 anos de voluntariado prestados na Apae e pela gestão como presidente da entidade no período de 2020 a 2023.

### Moradias para idosos

A Câmara de Cascavel aprovou por unanimidade o Projeto de Lei 160/2023, que institui o Programa Municipal ‘Condomínio Caridoso’, com o intuito de oferecer moradia a idosos de baixa renda, mediante a permissão de uso à Cohavel de 32 unidades habitacionais, em quatro blocos com oito casas cada.

PELO  
PARANÁADIPR  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

5G

De acordo com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), trinta e duas cidades do Paraná poderão receber a infraestrutura 5G a partir de 27 de fevereiro. Confira quais são os municípios: Agudos do Sul, Apucarana, Arapongas, Adrianópolis, Cambé, Almirante Tamandaré, Campo Magro, Araucária, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Balsa Nova, Mandirituba, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Piên, Pinhais, Piraquara, Campo do Tenente, Quatro Barras, Campo Largo, Cerro Azul, Lapa, Rolândia, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Tunas do Paraná, Doutor Ulysses.

## Multa por assédio

O deputado Alexandre Curi (PSD) apresentou a proposta que prevê multa para quem cometer qualquer tipo de assédio contra mulheres em praças esportivas de todo o estado. "O respeito à dignidade da mulher precisa estar presente em todos os momentos da vida em sociedade. Infelizmente ainda existe necessidade de se recorrer a punições para garantir que haja o comportamento adequado do cidadão em relação ao sexo feminino", justifica Curi ao falar sobre o projeto. A multa pode variar de 15 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) até 150 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

## Diretoria da Itaipu

Luiz Fernando Delazari e Carlos Carboni devem compor a diretoria da Itaipu Binacional. Com a posse de Enio Verri, Delazari será o diretor jurídico da hidrelétrica e Carboni vai ocupar a diretoria de coordenação. O ex-deputado pontagrossense Pêrcles de Melo deverá ocupar o cargo de conselheiro da Itaipu no lugar de Cida Borghetti.

## PSD

O deputado estadual Gugu Bueno, vice-líder do Governo Ratinho Junior na Assembleia Legislativa do Paraná, assume a presidência do PSD de Cascavel. O empresário Assis Marcos Gurgacz será o vice-presidente, Gugu assume o partido com a missão de fortalecê-lo para a eleição municipal de 2024.

## Desmatamento ilegal

O batalhão ambiental da Polícia Militar (PM-PR) flagrou crime de desmatamento ilegal em uma área de 111

hectares em Guarapuava. De acordo com a PM, havia destruição de vegetação nativa no local, atingindo área de preservação permanente e diversas espécies ameaçadas de extinção. O proprietário da área se apresentou e foi autuado em R\$ 1,5 milhão.

## Pagando a conta

A conta de luz vai aumentar 11% a partir de março, segundo a Copel. O Estado do Paraná informou, por meio de nota, que atendeu a liminar proferida com efeitos imediatos pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, que restituiu aos Estados a competência tributária. A estimativa é de que, se mantida a liminar, aumente a receita de ICMS em aproximadamente R\$ 1,8 bilhão ano.

## ICMS

Segundo o governo, a arrecadação total de ICMS do Paraná caiu 15% após a implantação da Lei Complementar. Considerando apenas os setores afetados, a perda foi de R\$ 3,13 bilhões de agosto a dezembro de 2022. Somente a queda de arrecadação no setor de energia elétrica foi de R\$ 2,01 bilhões (64% da perda total neste mesmo período).

## Conta de luz

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) manteve a bandeira verde para o próximo mês. Quando a conta de luz é calculada pela bandeira verde, não há nenhum acréscimo. Quando são aplicadas as bandeiras vermelha ou amarela, a conta sofre acréscimos, que variam de R\$ 2,989 (bandeira amarela) a R\$ 9,795 (bandeira vermelha patamar 2) a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos.

Da Redação ADI-PR Curitiba  
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

# Nota Paraná: Fazenda cria novos prêmios de R\$ 100 mil e R\$ 50 mil

**Curitiba** - A Secretaria estadual da Fazenda divulgou nesta segunda-feira (27) mudanças na regulamentação do programa Nota Paraná, com os novos valores dos prêmios, que estarão disponíveis já a partir do sorteio do mês de março de 2023.

O prêmio máximo permanecerá com o mesmo valor, de R\$ 1 milhão. A mudança vale para os demais prêmios. O prêmio de R\$ 200 mil fica extinto e entram os de R\$ 100 mil e R\$ 50 mil, alcançando mais pessoas. Serão disponibilizados, a partir de agora, dez prêmios de R\$ 10 mil e quinze mil prêmios de R\$ 50,00.

Não haverá alteração nos prêmios destinados a entidades sem fins lucrativos, que permanecem com valores de R\$ 100 e R\$ 20 mil.

Até o mês de fevereiro, os maiores prêmios distribuídos foram de R\$ 1 milhão e de R\$ 200 mil. Além dessas premiações, 40 consumidores foram contemplados com prêmios de R\$ 10 mil e outras 40 mil pessoas receberam R\$ 10.

Criado pelo Governo do Estado e coordenado pela Secretaria estadual da Fazenda, o Nota Paraná devolve ao contribuinte parte do ICMS pago nas compras no comércio. Além disso, distribui prêmios mensais aos contribuintes cadastrados no programa.

"O objetivo da alteração é proporcionar aos contribuintes maiores valores convertidos em premiação, além de facilitar para que os consumidores consigam transferir os valores



recebidos para as contas bancárias, uma vez que o limite para transferência é de R\$ 25, em razão da operação bancária, e com o antigo prêmio de R\$ 10 isso não era possível", explica o Secretário da Fazenda, Renê Garcia Júnior.

O Paraná Pay, vinculado ao Nota Paraná, que faz uso exclusivo nos estabelecimentos da área do turismo, gás de cozinha e combustíveis credenciados no programa, continuará distribuindo 8 mil prêmios de R\$ 100, totalizando R\$ 800 mil. Os contribuintes que fazem o aceite do Paraná Pay concorrem em ambos os programas.

### PARA PARTICIPAR

Para participar dos sorteios

#### COMO ERA:

1 prêmio de R\$ 1 milhão  
1 prêmio de R\$ 200 mil  
40 prêmios de R\$ 10 mil  
40 mil prêmios de R\$ 10

\* Total de prêmios distribuídos ao mês permanece no valor de R\$ 5 milhões

#### COMO VAI FICAR:

1 prêmio de R\$ 1 milhão  
1 prêmio de R\$ 100 mil  
1 prêmio de R\$ 50 mil  
10 prêmios de R\$ 10 mil  
15 mil prêmios de R\$ 50

## VAGAS DE EMPREGO

### VAGAS DISPONÍVEIS NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Ajudante de açougueiro;  
Ajudante de eletricitista;  
Ajudante de motorista;  
Ajudante de produção de óleos vegetais;  
Ajudante de serralheiro;  
Almoxarife;  
Analista de recursos humanos;  
Assistente de engenharia;  
Assistente de vendas;  
Atendente de balcão;  
Atendente de cafeteria;  
Atendente de farmácia;  
Atendente de lanchonete;  
Atendente de telemarketing;

Auxiliar administrativo;  
Auxiliar de almoxarifado;  
Auxiliar de cozinha;  
Auxiliar de linha de produção;  
Auxiliar de padeiro;  
Auxiliar de pessoal;  
Auxiliar de produção- na confecção de roupas;  
Carregador de caminhão;  
Churrasqueiro;  
Comprador;  
Conferente de carga e descarga;  
Consultor de vendas;  
Contador;  
Controlador de qualidade;

Costureira em geral;  
Cozinheiro industrial;  
Editor de imagem;  
Eletricista;  
Encanador;  
Encarregado de produção;  
Estofador de móveis;  
Lavador de veículos;  
Manicure;  
Maquinista de máquina fixa;  
Mecânico automóvel;  
Mecânico de bicicletas;  
Mecânico de manutenção de caminhão a diesel;  
Montador de paletes.



Endereço: Rua Paraná, 3648 - Centro, Cascavel, PR - (45) 3333-2400

# Gripe aviária: Paraná 'barra' aves em feiras e eventos por 90 dias

ARI DIAS/AEN

**Curitiba** - O Governo do Estado, por meio da Adapar (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná), suspendeu a presença de quaisquer espécies de ave em eventos agropecuários, feiras, exposições, agremiações e atividades afins no Estado do Paraná por 90 dias, como medida preventiva à gripe aviária. A decisão consta da Portaria nº 053, de 27 de fevereiro de 2023, assinada ontem, pelo presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins. Ela entra em vigor assim que publicada.

“O Paraná, como todo o Brasil, não registrou nenhum caso de gripe aviária até agora. No entanto, é preciso estar em constante alerta porque já houve detecção em alguns países da América do Sul, sobretudo em aves silvestres”, disse Martins. “A ação da Adapar visa evitar a presença dos animais em ambientes com previsão de trânsito de pessoas, reduzindo assim as possibilidades de eventual transmissão do



vírus entre eles”, afirmou.

De acordo com Martins, o papel da instituição neste momento é trabalhar de forma preventiva e na conscientização do produtor de que é preciso tomar todos os cuidados para evitar a introdução do vírus nas granjas. “É importante lembrar que a ocorrência de gripe aviária em animais caseiros ou aves silvestres é preocupante, precisa ser evitada e controlada, mas não atinge comercialmente o Estado. No entanto, se for detectada em granja, afeta profundamente a exportação

de frango”, disse.

Os técnicos da iniciativa privada e do Estado têm alertado os produtores para que mantenham as portas dos aviários totalmente fechadas, que supervisionem continuamente as telas de proteção e que restrinjam as entradas nas granjas somente às pessoas necessárias ao manejo das aves, e com todos os cuidados sanitários adequados. “São ações simples que, caso não sejam seguidas, podem resultar em grande prejuízo”, reforça o presidente da Adapar.

## Pequenos e médios frigoríficos também defendem participação nas exportações

**Curitiba** - Em audiência realizada na sede do Ministério da Agricultura e Pecuária, a Abrafrigo (Associação Brasileira de Frigoríficos) solicitou ao ministro Carlos Fávaro, apoio para que os pequenos e médios frigoríficos possam participar mais das exportações de carne bovina. A entidade ressaltou a importância da intensificação das negociações para a ampliação do número de empresas habilitadas nos principais mercados e também apoio para acesso e participação em feiras e eventos internacionais.

“A exportação brasileira de carne bovina, que atingiu receita de US\$ 13 bilhões e volume de 2,34 milhões de toneladas em 2022, ainda é altamente concentrada nas mãos de poucas empresas, enquanto que os frigoríficos que operam predominantemente no mercado interno enfrentam uma crise que já dura muitos anos em

função de problemas da economia brasileira, como baixo crescimento, desemprego e perda de poder aquisitivo da população, o que diminuiu o consumo do produto, e ainda dos efeitos da pandemia da Covid-19”, disse Paulo Mustefaga, presidente executivo da Abrafrigo.

Para ele, “é preciso dar melhores oportunidades às pequenas e médias empresas de operarem no mercado externo, que é muito favorável ao Brasil, para que possam competir em melhores condições com os grupos já tradicionalmente exportadores. As empresas de menor porte passam por sérias dificuldades financeiras em função dos aumentos de custos e dos preços do boi gordo, principal matéria-prima da atividade, que foram impulsionados pelas exportações dos últimos anos, situação que tem levado ao fechamento ou aumento da ociosidade de

diversas empresas”.

O dirigente lembrou ainda que aproximadamente 75% da produção brasileira de carne bovina são destinadas ao mercado interno e que os pequenos e médios frigoríficos são de grande importância na geração de empregos e renda no campo e nas cidades brasileiras. A audiência com o ministro, que teve a finalidade de apresentar ao governo a Abrafrigo e seu trabalho de defesa das pequenas e médias empresas do setor.

“Ficamos surpreendidos pela recepção que tivemos à visita e às nossas reivindicações por parte do Ministro e sua equipe técnica. Sem dúvida, temos um sinal de que vamos trabalhar juntos para um crescimento mais equilibrado do setor, dando oportunidade a mais empresas fornecedoras para o mercado mundial”, finalizou o presidente executivo.



## Nunca aos domingos

O filme com o título acima, de 2003, direção de Jules Dassim, teve várias indicações ao Oscar, e sua música faz sucesso até hoje. Mas o assunto hoje é sobre um projeto de lei que foi apresentado na Câmara dos Vereadores de Cascavel em 1993, de minha autoria e da vereadora Olga Bongiovanni. A nossa intenção era proporcionar um ganho a mais para os pequenos comerciantes e aqueles que tinham comércio familiar. Mas, nem sempre as nossas histórias são bem interpretadas ou entendidas. Um sindicalista que liderava o Sindicato dos Trabalhadores do comércio, iniciou uma campanha contra o projeto, não foi nos procurar, mas espalhou panfletos nas lojas e participava de visitas em todas as lojas do centro e usava argumentos tais como: “Está vindo o horário livre para o comércio de Cascavel!”, “O projeto tira o sagrado direito ao descanso e ao convívio com seus familiares”, “As missas e atos religiosos serão esvaziadas e o sagrado direito de venerar os mortos aos domingos?” Alegava que só as grandes empresas iriam ter lucro com horários estendidos.

Naquele ano ainda, não tínhamos os supermercados funcionando aos domingos em Cascavel, nem shopping centers. Aos domingos tínhamos a feira livre do produtor e os assadores de carne que traziam um gostoso cheiro de churrasco à várias ruas de Cascavel.

A guerra era tamanha que o senhor Donato Ramos, fez questão de pedir aos colegas vereadores para votar contra. Depois mudou-se para o litoral, tornou-se poeta e alguns anos atrás veio a falecer.

Certa vez fui às Lojas Mânica fazer uma compra e um dos funcionários dirigiu-se a mim com uma expressão revoltada: “O senhor é o vereador que quer que a gente trabalhe aos domingos?”. Foi difícil explicar qual era a linha mestra do projeto. As vendedoras não queriam me escutar pois achavam que eu estava mentindo, o Donato já havia doutrinado elas, que não queriam ouvir mais argumentos. Saí da loja decepcionado pois duvidava que o Donato fazia campanha por desconhecimento de causa. O projeto foi rejeitado. Alguns anos depois surgiram os shopping centers com funcionamento sábado à noite e aos domingos. Os supermercados vieram a seguir e ninguém conseguiu mudar o ritmo da história. É o progresso e a nova forma de trabalho com descanso em dias de semana e reuniões de família mesmo fora dos domingos.

A seguir as curiosidades: O dono do título do primeiro supermercado é o King Kullen, inaugurado em 1930 pelo empresário americano Michael Cullen. A estratégia do pioneiro era simples: ele comprou um galpão industrial, adaptou o lugar para vender comida e deixou que as pessoas se servissem sozinhas.

O primeiro Shopping Center como conhecemos hoje, surgiu em 1828 nos Estados Unidos no estado de Rhode Island. Em Milão, em 1861 foi inaugurada a “Galleria Vittorio Emanuele II”, cujo nome homenageou o então Rei da Itália.

Dr. José de Jesus Lopes Viegas – Médico/CRM – PR 5279

\*Nota do Editor: A história resgatada pelo médico e ex-vereador “Dr. Jesus”, na coluna da AMC desta semana, deve ser recobrada também pelo vices do “bem-estar”. Emprego e renda são componente essenciais, para o equilíbrio e “saúde” familiar. Jesus e Olga foram visionários e, sem dúvida, o descanso e o convívio familiar jamais devem ser negligenciados. Trabalho, renda e saúde formam um tripé basilar na vida de toda sociedade.

# coluna Esplanada

Colaboraram Walmor Parente, Carolina Freitas, Sara Moreira e Izânio Façanha (charge)

Twitter @colunaesplanada



## Fator Tarcísio

A ausência do "líder" fujão, a indefinição do PL para o discurso da oposição, a falta de uma voz aguerrida na Câmara contra o PT leva deputados e senadores bolsonaristas a rever o apoio a Jair Bolsonaro. As críticas ao ex-presidente são contundentes entre portas. Boa parte da centro-direita que era aliada do clã não vê, ainda, um potencial candidato no senador Flávio Bolsonaro como herdeiro do espólio do pai, cuja carreira política nacional acabou para eles.

Essa turma já começa a telefonar diariamente para o governador paulista, Tarcísio de Freitas (PL), e o vê como o potencial nome ao Planalto em 2026. Pesa a favor dele algo que Bolsonaro não mostrou ter durante quatro anos: diálogo com a oposição. A presença dele ao lado do presidente Lula da Silva em São Sebastião foi elogiada até por opositores.

## Faroeste suspeito

O prefeito de Anápolis – a 50 km de Goiânia – Roberto Naves, anda triste com o assassinato do amigo fazendeiro chamado Luiz Carlos. O crime teria sido encomendado, ocorrido em dezembro, e segue envolto em mistérios. A Polícia Civil fez operação para cercar um major da PM, suspeito da execução, e o abateu em confronto.

## Jatos reservados



A Aeronáutica reservou jatos exclusivamente para transporte de órgãos, a fim de evitar que ministros recorram à FAB mais vezes para viajar aos redutos eleitorais. Desde 2016, a FAB transportou 1.729 órgãos, em 1.539 voos. Após revelarmos a farra de voos de cinco ministros para casa nos fins de semana, eles frearam a luxúria do benefício.

## S.O.S. de Alepo

A TV foca o noticiário nas vítimas do terremoto na

Turquia, mas o governo da Síria, não menos desesperado, enviou memorando às suas embaixadas ordenando seus diplomatas pedirem dinheiro para reconstrução de cidades. Um ofício com dados bancários de contas do Governo de lá circula entre grandes empresários de Brasília.

## O assessor

O ex-ministro Ricardo Salles, agora deputado federal, nomeou para seu gabinete o ex-assessor no Meio Ambiente Davi Boutsivaras, que responde processo administrativo na Corregedoria da pasta por assédio moral. Salles também acaba de empregar uma ex-servidora do MMA, Djanira Gouveia, que se aposentou no ministério há poucos meses.

## Casa com pets

O número de adoções de animais do programa Adote Pet atingiu, em 2022, a marca de 66 mil pets adotados desde a sua criação, em 2007. Pelo 3º ano consecutivo os gatos foram os preferidos dos tutores: 63% dos felinos foram adotados no ano passado, e 37% foram cães. Em 2021, esses índices foram 62% de gatos e 38% de cães.

reportagem@colunaesplanada.com.br  
Whatsapp/celular (61) 99855-3339

# Mercado financeiro prevê crescimento da economia maior para 2023, com 0,84%

**Brasília** - A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira este ano subiu de 0,8% para 0,84%. A estimativa está no boletim Focus de ontem (27), pesquisa divulgada semanalmente pelo BC (Banco Central), com a projeção para os principais indicadores econômicos. Para 2024, a expectativa para o PIB (Produto Interno Bruto) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é de crescimento de 1,5%, a mesma previsão durante nove semanas seguidas. Em 2025 e 2026, o mercado financeiro projeta expansão do PIB em 1,8% e 2%, respectivamente.

A previsão para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerada a inflação oficial do país, variou para cima, de 5,89% para 5,9% neste ano. Para 2024, a estimativa de inflação ficou em 4,02%. Para 2025 e 2026, as previsões são de 3,8% e 3,75%, respectivamente.

Para 2023 a previsão está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), a meta é 3,25% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é de 1,75% e o superior de 4,75%.

Da mesma forma, a projeção do mercado para a inflação de 2024 também está acima do centro da meta prevista, fixada em 3%, mas ainda dentro dos intervalos de tolerância de 1,5 ponto percentual.



Em janeiro, puxado principalmente pelo aumento de preços de alimentos e combustíveis, o IPCA ficou em 0,53%, segundo o IBGE.

## TAXA DE JUROS

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 13,75% ao ano pelo Copom (Comitê de Política Monetária). A taxa está

nesse nível desde agosto do ano passado e é o maior nível desde janeiro de 2017, quando também estava nesse patamar.

Com as projeções para a inflação acima das metas para 2023 e 2024, o BC prevê que os juros podem ficar altos por mais tempo que o previsto. A autarquia não descarta a possibilidade de novas elevações caso a inflação não convirja para o centro da meta definida pelo CMN, como o esperado, em meados de 2024.

Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic termine o ano em 12,75% ao ano. Para o fim de 2024, a estimativa é que a taxa básica caia para 10% ao ano. E para 2025 e 2026, a previsão é Selic em 9% ao ano e 8,5% ao ano, respectivamente.

## Juros em janeiro

A taxa média de juros das concessões de crédito livre teve alta de 8,2 pontos percentuais nos últimos 12 meses e chegou a 43,5% ao ano, em janeiro. No mês, o aumento foi de 1,8 ponto percentual, segundo as Estatísticas Monetárias e de Crédito, divulgadas ontem (27) pelo Banco Central.

Nas novas contratações para empresas, a taxa média do crédito atingiu 25,3% ao ano, alta de 2,2 pontos percentuais no mês e 4 pontos percentuais em 12 meses. Nas contratações com as famílias, a taxa média de juros alcançou 56,6% ao ano, aumento de 1,2 ponto percentual no mês e 10,3 pontos percentuais em 12 meses.

No crédito livre, os bancos têm autonomia para emprestar o dinheiro captado no mercado e definir as taxas de juros cobradas dos clientes. Já o crédito direcionado, que tem regras definidas pelo governo, é destinado basicamente aos setores habitacional, rural, de infraestrutura e ao microcrédito.

A alta dos juros bancários médios ocorre em um momento em que a taxa básica de juros da economia, a Selic, está em seu maior nível desde janeiro de 2017, em 13,75% ao ano, definida pelo Copom. Em março do ano passado, o BC iniciou um ciclo de aperto monetário, em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis.

ACOMPANHE SUA

# FROTA

DE QUALQUER LUGAR DO

# MUNDO

PLANOS A PARTIR  
DE **R\$29,90**

ENTRE EM CONTATO CONOSCO  
**45 3037 6079**  
**WWW.VIGIVEL.COM.BR**

VIGIVEL  
SECURITYFRANCHISE

# “São 300 metros, mas inutiliza toda a estrada”, diz morador sobre lamaçal na Estrada São Brás

**Cascavel** - Moradores da Comunidade Alto Bom Retiro entraram em contato com o Jornal O Paraná para registrar reclamação sobre a Estrada São Brás, que inicia no cruzamento com a Rua Rio da Paz, na região do Bairro Universitário, seguindo para o interior do Município.

Conforme o relato, os moradores que saem da comunidade, com destino a área urbana de Cascavel, ou que fazem o trajeto oposto, estão com dificuldades para passar

por um trecho de cerca de 300 metros, aos fundos da Associação dos Policiais Praças e Soldados do 6º BPM. “É o caos, são 300 metros, mas inutiliza toda a estrada, ninguém consegue passar”, disse um morador.

Nossa equipe foi até local e constatou que, de fato, a lama deixa a via intransitável. Na localidade, está sendo implantando o Loteamento Mascarello. Entretanto, com as chuvas de últimos dias, o trecho ficou completamente tomado pela lama,

dificultando a passagem dos veículos. Um dos moradores chegou a informar a reportagem que o prefeito Leonaldo Paranhos teria notificado a empresa responsável pelo empreendimento, porém, nenhuma providência ou melhoria foi executada.

O **Jornal O Paraná** entrou em contato com a Prefeitura de Cascavel em busca de um posicionamento sobre o caso, entretanto, até o fechamento da matéria não houve retorno.

PAULO EDUARDO O PARANÁ



# SRO destaca “mão forte” do PR contra invasões de terras

**Cascavel** - A postura “firme e contundente” do Governo do Paraná com relação às invasões de propriedades rurais produtivas no Estado rendeu o reconhecimento da SRO (Sociedade Rural do Oeste do Paraná). Ofício destaca a “mão forte” do governo foi entregue ao deputado estadual Gugu Bueno, que por sua vez, levará ao conhecimento do

governador do Paraná, Ratinho Junior e será lido durante sessão na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nesta semana.

Aproveitando a visita feita pelo governador do Paraná, Ratinho Junior, sexta-feira, em Cascavel, o presidente da SRO, Devair Bortolato, o Peninha, conversou pessoalmente com o governador abordando

a questão ligada à segurança no campo. “Ele [Ratinho] garantiu que no Paraná não terá invasão se depender da polícia”. Segundo ele, a polícia vai agir, a não ser que tenha ordem judicial barrando esse procedimento. “Onde ocorrer qualquer ameaça de invasão, o governador vai autorizar a polícia a adotar as medidas cabíveis”, salienta Peninha.

O documento emitido pela SRO destaca “a forma e condução da inibição das invasões de terras no interior do Estado. Desta feita, repudiamos todo e qualquer crime contra a propriedade, bem como contra as instituições de direito neste País. Esta entidade representa as mãos do campo, do trabalho, do agro, da base de sustentação econômica do Brasil,

pelos quais devemos ter respeito total.”

E completa: “A Sociedade Rural do Oeste do Paraná enaltece a mão forte do governador, bem como da Polícia Militar, que não mediram esforços para findar os atos criminosos. O agro não pode parar e o Brasil tem que continuar a crescer. Juntos, faremos do Brasil uma grande Nação”.

## Já pensou em ter um CONVÊNIO PARA O SEU PET?

De início, soa até estranho, não é mesmo? Mas considerando todos os gastos com consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e estéticos você vai querer ter o Convênio Pet da AMIC - Paraná.

Disponível para associados e seus colaboradores, esse convênio é livre de mensalidade, você só paga quando usar, e ainda é possível garantir até 60% de desconto em clínicas veterinárias.

A AMIC - Paraná é a associação empresarial mais completa para o bem-estar do seu negócio!

**ASSOCIE-SE AGORA!**



AMIC PR

(45) 3036-5636

# Palavras cruzadas

É composto pelos rins, ureteres e a bexiga	A civilização que criou o primeiro alfabeto	Gênero desenvolvido por Schubert	Condição atribuída à vida (Rel.)	Localizador de ruas disponível no celular	Autor da comédia teatral "A Mandrágora"	Poeta de "Orlando Furioso"			
							Obra de ourivesaria	Desobstruir	Espaço entre órgãos contíguos
Um dos setores mais impactados pela pandemia de covid-19	Craque argentino	Cidade que teria sido fundada por Cadmo	Criação do web designer	Lendários monstros do Himalaia	O registro necessário ao advogado	Filho de Agamenon (Mit.)			
Artista que se apresenta com um boneco	Escritor de "Paraisos Artificiais"	O cavalo sem chance de vencer (turfe)	Abarrotados Mas; entretanto	Achou graça	Videoteipe (abrev.)	Material antiecológico de sacos (pl.)			
Letra grega símbolo da alma	Peça de artilharia que atira granadas								

BANCO 3/ale — psl. 4/lieed. 5/tibas. 7/orrestes. 8/outsider — viellir. 10/baudelaire. 20

# Horóscopo do dia

**ÁRIES 21/3 a 20/4**  
A família pode não sintonizar com você como gostaria. Tenha calma e espere. Se tem um amor, bom momento para o entendimento a dois. Sua sensualidade e seu magnetismo estão em alta, o que será muito bom para paqueras e encontros.

**TOURO 21/4 a 20/5**  
Se for preciso vá ao médico e siga o tratamento adequado. O trabalho pode te sobrecarregar, mas não deixe nada para depois. Se tiver um amor, vai perceber a preocupação do par com você. Além disso, o clima estará romântico.

**GÊMEOS 21/5 a 20/6**  
Hoje o dia será bom para se isolar e ficar com seus pensamentos. No trabalho, os pequenos projetos podem dar certo, mas seja prudente em suas decisões. Em casa, dê uma geral e jogue o que não usa. Pode esperar novidades no amor.

**CÂNCER 21/6 a 21/7**  
Pode chegar um dinheiro que não esperava. Contato com amigos podem lhe trazer boas recordações. Na vida a dois, uma boa conversa com o par vai esclarecer muitas coisas e pode trazer uma sensação de bem-estar, inclusive em família. Grande atração na paquera. Uma nova paixão pode surgir.

**LEÃO 22/7 a 22/8**  
Na família, o ambiente está conturbado pelo excesso de trabalho e ocupação de todos. Zele por suas finanças e evite gastos desnecessários. Para se sentir bem, faça exercícios respiratórios. No amor, considere tudo de bom que possui e viva o agora.

**VIRGEM 23/8 a 22/9**  
Valorize quem está próximo a você e invista nas amizades que valem a pena. Hoje será necessário controlar melhor as despesas e não gastar com coisas que não precisa. No amor, momento de maior intimidade e entrosamento com a pessoa amada. Para quem está só, vai pintar a chance de aproximação com uma paixão do passado.

**LIBRA 23/9 a 22/10**  
Este pode ser um dia divertido e de muito entretenimento, de convites para festa e comemorações. O trabalho poderá se arrastar. Procure não demorar em suas tarefas, mas faça tudo bem feito. Uma amizade pode acabar se transformando em amor.

**ESCORPIÃO 23/10 a 21/11**  
Hoje, procure ficar mais perto dos amigos e das crianças. Pode ter despesas com a casa e a família, mas serão compensadoras. Procure planejar melhor sua vida profissional. Vai ter ajuda do seu amor em assuntos delicados. Se estiver só, encontre um tempo para conversar com alguém que lhe atraia.

**SAGITÁRIO 22/11 a 22/12**  
Hoje os astros pedem que se organize e leve tudo com seriedade. Os concorrentes na profissão podem fazer melhor ou mais barato que você. Tente respeitar mais seus horários de sono. Na vida a dois, o afeto será dedicado e sincero. Se estiver só, não tenha medo diante das oportunidades de novos encontros e amores.

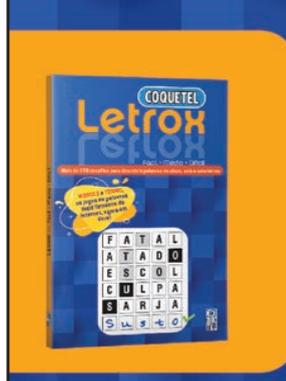
**CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1**  
O trabalho renderá ótimos frutos e a grana virá na hora certa. Na vida afetiva, deixe o pessimismo de lado e aposte no amor de seu par. Se você não tem alguém pra chamar de seu, não feche seu coração. Procure se abrir para novos encontros e interaja sempre que puder.

**AQUÁRIO 21/1 a 19/2**  
Não é hora de lamentar o que passou e sim de olhar pra frente e se empolgar com seus projetos. Poderá contar com familiares próximos em decisões que envolvam sua segurança pessoal. Na saúde, cuide dos pés. No amor, vão pintar novas e estimulantes experiências.

**PEIXES 20/2 a 20/3**  
Os astros lhe sorriem, você está com sorte e tudo se abre como uma cortina, mostrando a luz, a justiça, o progresso e as realizações mais importantes. No trabalho, aposte na sua capacidade, melhore seu desempenho e busque mais motivação. Em família, tudo ficará bem.

## Horóscopo nascidos em 28 de fevereiro

Os nascidos a 28 de fevereiro são do signo de Peixes com a personalidade de Câncer. Aprendem tudo com facilidade, ainda mais o que lhes interessa. Vão muito bem trabalhando na área da medicina e da saúde. Seu número principal é o 40, formado de 4, de Urano e de zero. Revela espírito elevado, voltado para o progresso cósmico e espiritual. Faz a pessoa ligada também à tecnologia da informática, o que pode facilitar a vida e o trabalho em quase tudo. Pode influir no seu espírito fraterno, generoso e bom, como pode fazer deles cruéis e agressivos, quando perdem o controle



Disponível em bancas de jornal e livrarias de todo o Brasil!

www.coquetel.com.br/

@editoracoquetel

/coquetel

### Solução anterior

P	R	C		M						
C	R	I	S	A	L	I	D	A		
P	R	E	C	I	P	I	T	A	D	O
I	G	A	C	I	U	N	I	R		
S	U	R	T		L	E	R			
O	T	I	D	L	A	M	O	P	A	
P	O	Ç	O	L	O	N	G	E	S	
V	A	W	I	N		N	E	R	O	
M	Ã	E	D	E	S	A	N	T	O	
O	C	O	M	O	C	H	I	L	A	
C	A	I	R	O		L	A	R		
C	O	N	S	E	R	T	E	I	V	
E	L	O	S	D	O	E	R	I	C	I
M	A	G	I	S	T	R	A	D	O	
B	O	Ç	A	A	I	A	T	O	L	A
O	L	E	S	A	S	S				

## PREVISÃO DO TEMPO

Terça 28/2/2023  
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Quarta 1º/3/2023  
Chuva

Quinta 2/3/2023  
Parcialmente nublado com pancadas de chuva



**Maringá** max 28 min 20

**Londrina** max 27 min 19

**Cascavel** max 25 min 19

**Foz do Iguaçu** max 28 min 22

**Curitiba** max 23 min 16

**Paranaguá** max 26 min 23

**FASES DA LUA**

☾ Crescente 27/02 - 05h06

☀ Cheia 07/03 - 09h42

☾ Minguante 14/03 - 23h08

☀ Nova 21/03 - 14h26

## Loterias

**Megasena** concurso: 2568

16 22 29 35 38 49

**Lotofácil** concurso: 2749

02 05 06 07 09 10 12 13 14 16 18 20 21 22 24

**Dupla sena** concurso: 2485

1º sorteio 06 09 11 33 36 41

2º sorteio 01 10 12 16 35 50

**Quina** concurso: 6086

29 33 47 59 70

**Lotomania** concurso: 2435

1º prêmio 55.273

2º prêmio 62.619

3º prêmio 87.938

4º prêmio 37.887

5º prêmio 15.441

**Federal** concurso: 5742

08 09 25 27 29 31 35 40 44 46 47 64 71 72 75 78 79 88 94 98

**Timemania** concurso: 1903

22 28 36 54 58 73 80

TIME DO OPERÁRIO PR

**Dia de Sorte** concurso: 724

08 10 13 17 23 25 27

MÊS DA SORTE: NOVEMBRO

**Super Sete** concurso: 363

COLUNAS 1 2 3 4 5 6 7

05 07 08 09 05 01 09

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS

# IR 2023: Pix e declaração pré-preenchida garantem prioridade na fila da restituição

**Brasília** - A Receita Federal anunciou segunda-feira (27) as regras para a entrega da declaração do IR (Imposto de Renda) de 2023, que tem como base o ano de 2022. O período de entrega será entre 15 de março e 31 de maio. Para facilitar a entrega do documento, a Receita fez, neste ano, algumas mudanças, como a disponibilização da declaração pré-preenchida desde o primeiro dia do prazo de entrega. A expectativa da Receita é receber até 39,5 milhões de declarações até o fim do prazo, das quais, 25% pré-preenchidas.

O pagamento das restituições começa em 31 de maio e foi dividido em cinco grupos mensais até 29 de setembro, de acordo com a data de entrega da declaração. Têm prioridade no recebimento da restituição idosos com idade igual ou superior a 80 anos, idosos a partir de 60 anos, deficientes e portadores de moléstia grave e contribuintes cuja maior fonte de renda é o magistério.

## NOVIDADE

A novidade este ano é que também terão prioridade no recebimento da restituição os que usarem o modelo pré-preenchido ou optarem por receber o valor por meio da chave Pix, desde que a chave seja o CPF do cidadão. Segundo a Receita, as duas novas modalidades de prioridade têm o objetivo de reduzir os erros na declaração. Ao optar pelo Pix, por exemplo, não é necessário informar mais nenhum número de dados bancários, apenas o próprio CPF. "São dados [em] que, historicamente, o cidadão comete

erros, e acaba sendo um complicador", disse o auditor-fiscal José Carlos da Fonseca, responsável pelo programa do Imposto de Renda 2023, durante entrevista coletiva.

O preenchimento e a entrega podem ser feitos por meio do Programa Gerador da Declaração relativo ao exercício de 2023, que estará disponível para download no site da Receita Federal, ou por meio do Meu Imposto de Renda, que pode ser acessado pelo site da Receita, pelo Portal e-CAC, ou pelo aplicativo para tablets e celulares. O Meu Imposto de Renda agora tem nova identidade visual, no padrão gráfico dos demais sistemas do governo federal.

Para o cidadão que tiver imposto a pagar, a cota única vence em 31 de maio. Para as demais, o vencimento é o último dia de cada mês até a oitava cota em 28 de dezembro. Quem tiver interesse em optar pelo débito automático na primeira cota, ou na cota única, precisa entregar a declaração até 10 de maio.

## "PRÉ-PREENCHIDA"

Quem apresentar o documento fora do prazo paga multa de 1% ao mês do calendário ou fração de atraso, calculada sobre o total do imposto devido. A multa mínima é de R\$ 165,74 e valor máximo corresponde a 20% do imposto devido.

A declaração pré-preenchida já é disponibilizada há algum tempo, mas, em 2023, diferentemente de anos anteriores, poderá ser feita desde o primeiro dia de entrega das declarações. O modelo é de uso exclusivo para contribuintes



com contas no Portal Gov.br nos níveis ouro ou prata.

Nesse modelo, o contribuinte inicia o preenchimento já com diversas informações à disposição. A Receita alerta, entretanto, que é responsabilidade de cada um conferir e corrigir, se necessário, as informações importadas, além de incluir dados que não constem no sistema.

As informações que aparecem no documento pré-preenchido baseiam-se em dados da declaração do ano anterior; de rendimento e pagamentos informados na Dirf (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte), na Dimob (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), na Dmed (Declaração de Serviços Médicos) e no Carnê-Leão Web; e em contribuições de previdência privada declaradas na e-Financiera.

Para 2023, outra novidade é que também estarão na declaração pré-preenchida informações sobre compra de imóveis da DOI (Declaração de Operações Imobiliárias), sobre doações efetuadas e informadas pelas instituições em Declaração de Benefícios Fiscais, sobre criptoativos declarados pelas

Exchanges (entidades que comercializam criptomoedas) e sobre saldos bancários e de fundos de investimento.

A Receita ainda fará a inclusão de contas bancárias ou fundos de investimentos novos, ou

que não foram informados na declaração de 2022. É obrigatório informar contas com saldos acima de R\$ 140. Por fim, também estarão no modelo pré-preenchido os rendimentos de restituição do IR recebida no ano-calendário anterior.

Outra novidade para este ano é a autorização de acesso para que terceiros tenham acesso ao Meu Imposto de Renda e possam fazer a declaração do IR usando a declaração pré-preenchida e outros serviços da Receita. O recurso é diferente da procuração eletrônica dada a contadores e tem como alvo grupos familiares pequenos, em que uma pessoa faz as declarações de outros membros da família, por exemplo.

## Quem deve declarar?

Neste ano, estão obrigados a declarar os cidadãos que tiveram, em 2022, rendimentos tributáveis com valor acima de R\$ 28.559,70. No caso de rendimentos considerados "isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte", é obrigado a declarar quem recebeu valor superior a R\$ 40 mil.

Continua obrigado a apresentar declaração quem teve ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeitos à incidência do imposto, bem como aqueles que, no dia 31 de dezembro de 2022, eram proprietários de bens ou direitos, inclusive terra nua, acima de R\$ 300 mil; e pessoas que, na atividade rural, receberam rendimentos tributáveis com valor acima de R\$ 142.798,50.

Pessoas que tenham operado em bolsas de valores no ano passado também devem declarar o IR. Mas, neste ano, a Receita estabeleceu dois limites. Devem apresentação de rendimentos os que venderam ações em valores acima de R\$ 40 mil, independentemente do volume de compras, e aqueles que fizeram operações e tiveram ganhos líquidos sujeitos à incidência do imposto, acima do limite de isenção de R\$ 20 mil.

Fonseca lembrou que há outros critérios de obrigatoriedade e que instrução normativa da receita com todas as regras para declaração do IR deve ser publicada nesta terça-feira (28) no Diário Oficial da União. Segundo ele, os dados da B3, a bolsa de valores do Brasil, apontam para um aumento de pessoas aplicando dinheiro na bolsa. Em 2022, o número de investidores na B3 cresceu 17,5%, e 80% começaram com valores muito baixos, de até R\$ 1 mil. "Acreditamos que, com esses limites, uma parte das pessoas que declarariam só por movimentação em bolsa seja dispensada", disse.

## INDICADORES ECONÔMICOS

### DÓLAR 27/02

	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	+0,2%	5,2060	5,2070	+2,6%
PTAX (BC)	+0,3%	5,1954	5,1960	+1,9%
PARALELO	-0,2%	5,1000	5,5100	+2,4%
TURISMO	-0,2%	5,1000	5,4900	+2,4%
EURO	+0,9%	5,5066	5,5093	-0,5%

### US\$ 1 É IGUAL A: MOEDAS X REAL

Moeda	lenc	R\$
libra est.	0,83	R\$ 6,25
Euro	0,94	R\$ 0,026
Peso arg.	196,82	R\$1: 1.401,74 guaranis

### POUPANÇA - TR

Período/depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	Rem. básica
27/1 a 27/2	0,6084	0,6084	0,1079
28/1 a 28/2	0,6118	0,6118	0,1112
1/2 a 1/3	0,5834	0,5834	0,0830
2/2 a 2/3	0,5848	0,5848	0,0844
3/2 a 3/3	0,5832	0,5832	0,0828

### BOVESPA 27/02

Índice	Variação	Pontos
IBOVESPA	-0,08%	105.711
Ações	%	R\$
Petrobras PN	+0,69%	26,15
Vale ON	-0,04%	85,01
ItaúUnibanco PN	-1,29%	25,34
Bradesco PN	-0,98%	13,17
Raizen ON	+5,19%	3,04
IRB Brasil ON	-8,72%	19,48

### ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índice em %	JAN	FEV	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,53	-	0,53	5,77
IGP-M (FGV)	0,21	-0,06	0,15	1,86
IGP-DI (FGV)	0,06	0,06	0,06	3,21

### REAJUSTE DE ALUGUÉIS

Índice	JAN	FEV	MAR
IGP-M (FGV)	1,0545	1,0379	1,0186
IGP-DI (FGV)	1,0503	1,0301	-

\* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 13,75% | TJLP: 7,37%

### TABELA DO IR

BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2022: 8ª parcela vence em 30/12, com juros Selic de 7,33%.

### SAL. MÍNIMO PR (jan/23 a dez/23)

II	R\$	III	R\$
I	1731,02	III	1859,19
II	1798,60	IV	1999,02

Em reais. \*Faixa II: empregados domésticos.

### OUTROS INDICADORES

	DEZ	JAN	FEV
TJLP (%)	7,20	7,37	7,37
Sal. mínimo	1.212,00	1.302,00	1.302,00
UPC	23,54	23,54	23,54

### CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)

R\$/m2	DEZ	JAN	%m	%ano	%12m
Paraná	2.219,09	2.221,44	0,11	0,11	10,67
Norte	2.180,03	2.179,35	-0,03	-0,03	5,55
Oeste	2.255,12	2.257,50	0,11	0,11	10,24

## MERC. RURAL

### PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)

Em 27/02	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	158,54	0,7%	0,7%	157,00
MILHO	75,58	0,1%	-0,3%	75,00
TRIGO	89,85	0,0%	0,0%	90,00
BOI GORDO	270,25	-0,1%	0,4%	265,00
SUINO	7,02	-0,7%	13,6%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

### BOLSA DE CHICAGO

Em 27/02	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mar/23	1.518,25	-10,75	0,6%
FARELO	mar/23	498,70	1,60	5,3%
MILHO	mar/23	642,75	-7,25	-5,9%
TRIGO	mar/23	696,00	-12,25	-7,2%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

### LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)

Em 27/02	PRACA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	167,00	-1,2%	-0,6%
SOJA	Paranaguá	172,00	-1,7%	-1,1%
MILHO	Cascavel	83,00	-1,2%	2,5%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)  
Venc.: emp. 20/02 físicas 15/02 domésticos 06/02

# Dirigir na chuva exige atenção redobrada

O verão – a estação mais quente do ano – traz também um clima com muitas chuvas. Dirigir na chuva pode ser uma experiência desafiadora e perigosa. Com a visibilidade reduzida, é crucial tomar precauções extras para garantir a segurança nas ruas e estradas.

Nesse contexto, a Hyundai Mobis alerta para alguns cuidados recomendados para obter o máximo de tranquilidade ao dirigir com seu Hyundai na chuva. Lembre-se que dirigir na chuva pode ser desafiador, mas seguir essas precauções pode ajudar a manter você e outros motoristas seguros nas ruas e estradas.

## VERIFIQUE OS PNEUS

Certifique-se de que os

pneus do carro estejam em boas condições e calibrados. Pneus com desgaste irregular ou com pressão insuficiente podem aumentar o risco de aquaplanagem. Caso haja a necessidade de substituição, verifique as especificações recomendadas no veículo no manual do proprietário;

## REDUZA A VELOCIDADE

Dirija com mais cautela e reduza a velocidade para se adaptar às condições da estrada. Aumente a distância entre você e outros veículos, e use os freios com cuidado para evitar deslizamentos;

## ACENDA OS FARÓIS

Use seus faróis mesmo durante o dia para ajudar a melhorar a visibilidade.



**Pneus com desgaste irregular ou com pressão insuficiente podem aumentar o risco de aquaplanagem**

Os faróis não apenas ajudam você a ver melhor, mas também ajudam outros motoristas a vê-lo com mais facilidade;

## USE O LIMPADOR DE PARA-BRISA

Certifique-se de que seus limpadores de para-brisa estejam em boas condições e use-os

regularmente para manter uma visibilidade clara da estrada; Utilize apenas o Líquido Limpador de Para-Brisas Genuíno para encher o reservatório. Somente ele garante a visibilidade adequada e ainda preserva tanto a pintura do veículo como as borrachas e demais detalhes do seu Hyundai;

## EVITE MANOBRAS BRUSCAS

Mudanças repentinas de direção ou frenagens abruptas, podem aumentar o risco de perda de controle do veículo;

## PRESTE ATENÇÃO NAS POÇAS DE ÁGUA

Evite passar por poças de água grandes ou profundas, pois elas podem causar aquaplanagem e reduzir ainda mais a visibilidade.



**Assim como a Kombi elétrica, família ID. passará a ter partes do habitáculo feitas de materiais reciclados de garrafas PET e até de plásticos encontrados nos oceanos**

## Volkswagen torna o interior dos modelos ID. ainda mais sustentável

A Volkswagen está tornando a família ID., de veículos totalmente elétricos, ainda mais sustentável. E isso inclui a escolha de materiais específicos para o interior desses veículos. Ainda este ano, os modelos ID.3, ID.4, ID.5 e ID.7 receberão componentes usados em produção em massa pela primeira vez. Como exemplo, a VW elegeu um tecido feito com um fio chamado Seaqual, cujas fibras consistem em 10% de plásticos coletados nos oceanos e cerca de 90% de garrafas PET recicladas.

### KOMBI VEGANA?

Silke Bagschik, Chefe da Linha de Produtos E-Mobility,

explica: “Através do uso de materiais reciclados e do interior com uso de insumos de origem não-animal em nossos modelos ID., estamos melhorando ainda mais o equilíbrio ecológico de nossos veículos. O feedback de nossos clientes confirma que continuaremos a expandir essas abordagens sustentáveis no futuro”.

Nossa Kombi elétrica foi a pioneira em inovações de reciclagem, tanto que a Volkswagen já utiliza um grande número de novos materiais no interior do ID. Buzz. Agora, eles serão introduzidos nos outros modelos da família ID.. Os materiais usados em algumas forrações dos bancos,

como na cobertura do assoalho e no forro do teto do ID. Buzz incluem componentes criados a partir de produtos reciclados. Entre eles está um tecido feito com um fio chamado Seaqual, cujas fibras consistem em 10% de plásticos coletados nos oceanos e cerca de 90% de garrafas PET recicladas.

Até mesmo o acabamento ArtVelours ‘ECO’, usado pela primeira vez no ID. Buzz, tem em sua composição 71% de materiais recicláveis. Além disso, até o revestimento do piso do ID. Buzz é feito de poliéster reciclado.

Plásticos reciclados também podem ser encontrados

na camada isolante do tapete. O mesmo se aplica a componentes como o revestimento inferior da carroceria e os revestimentos das caixas de rodas.

Outra novidade é sobre o cromado para peças de acabamento nas portas, painel de instrumentos e base do volante. Ele foi substituído por uma tinta líquida com aparência cromada que possui um aglutinante de composto natural. Algumas dessas inovações de reciclagem do ID. Buzz agora serão introduzidas no ID.3, ID.4, ID.5 e ID.7. Todo componente reciclado atende aos mesmos critérios de qualidade e valor que os materiais

já conhecidos e homologados pela marca.

### VOLKSWAGEN + WAY TO ZERO

Até 2030, a Volkswagen pretende reduzir as emissões de carbono por veículo em 40%, e a empresa planeja ser neutra em carbono até 2050. Para atingir estes objetivos, a marca analisa e otimiza todo o ciclo de vida do veículo: desde a pesquisa inicial, passando pelo desenvolvimento e produção, até à reciclagem no fim do ciclo de vida do produto. A Volkswagen também se esforça para realizar ciclos fechados para baterias e todas as matérias-primas utilizadas.



DIVULGAÇÃO



## Drugovich deve estreiar domingo na Fórmula 1

Após os testes da pré-temporada, encerrados sábado, no Circuito Internacional do Bahrein, o brasileiro Felipe Drugovich (XP Investimentos/Porto Seguro/Stilo) deverá estreiar na Fórmula 1 no próximo domingo, quando será realizado o GP do Bahrein. A Aston Martin confirmou que o brasileiro pilotará um dos carros da equipe caso o canadense Lance Stroll, que se recupera de lesões nos dois punhos, sofridos em um acidente de bicicleta. Felipe considerou os testes da pré-temporada muito positivos. "Pude me preparar caso eu precise substituir o Lance no GP do próximo final de semana. E estou feliz demais pela confiança que a Aston Martin depositou em mim nestes testes", finalizou o piloto de Maringá.

# ACC nega acordo com o Endurance para a Cascavel de Ouro deste ano

Apesar dos promotores do Endurance Brasil terem divulgado que a 37ª edição da Cascavel de Ouro será com a categoria, no dia 21 de outubro, o ACC (Automóvel Clube de Cascavel), nega acordo com a categoria.

Em nota enviada a coluna, o presidente Edson Massaro diz que a Cascavel de Ouro ainda não foi definida e tampouco firmou contrato do evento deste ano, com nenhuma categoria.

Na nota, Massaro, salienta que houveram conversas

preliminares entre o vice-presidente da entidade Juraci Massoni com a diretoria do Endurance Brasil sendo que nenhum contrato definitivo foi firmado. O dirigente também informa que a decisão sairá no dia 15 de março, quando a diretoria do clube se reúne para tomar a decisão final sobre a 37ª Cascavel de Ouro.

**Edson Massaro diz que decisão sobre a Cascavel de Ouro sairá no dia 15 de março**



## Notas

### Pipo Derani

A Cadillac está de volta às 24 Horas de Le Mans. A icônica montadora norte-americana anunciou ontem que disputará a principal prova de endurance do mundo, em junho, com três modelos Cadillac V-Series.R na categoria Hiper carros, em busca da vitória no geral na edição que marcará o centenário da prova. Entre os pilotos que representarão a Cadillac está o brasileiro Pipo Derani, de 29 anos, que disputará sua oitava 24 Horas de Le Mans.

### Bonadiman

Campeão do terceiro round do Skusa Winter Series há 12 dias, o kartista João Paulo Bonadiman conquistou outro pódio internacional. Desta vez, foi na 2ª etapa do Rok Cup USA, no kartódromo Piquet Race Park, em Palm Beach, na Flórida (EUA). Ele foi ao pódio em segundo lugar.

# Vitória brasileira no "Mini-Dakar"



A primeira corrida internacional do atual campeão do Rali dos Sertões, o piloto Rodrigo Varela, não poderia ter sido melhor. Em uma parceria impecável com o experiente navegador Lourival Roldan, Varela estreou com vitória na classificação geral da categoria UTV do South American Rally Race (SARR), principal prova da Argentina que vem sendo chamada pelos nossos vizinhos de "Mini Dakar" por ser disputada na mesma região percorrida pela principal prova do mundo, entre 2009 e 2018. Rodrigo e Lourival logo deram

**Lourival Roldan e Rodrigo Varela domiram a competição do primeiro ao último dia**

o recado: lideraram a competição desde o primeiro dos nove dias de corrida e terminaram a disputa com uma expressiva vantagem de 1h21m40s sobre os argentinos Diego Blas/Azategui Conrado. A corrida, que teve largada no dia 16 de fevereiro, terminou neste sábado após 4.200km, registrando um desempenho notável das duplas brasileiras da categoria UTV.

Cinco dos dez primeiros lugares da categoria UTV foram conquistados por competidores do Brasil, com Allan Cestari/Weidner Moreira subindo ao pódio no terceiro lugar. O Brasil ficou ainda com o sexto (Pedro MacDowell/Ênio Bozzano Júnior), oitavo (Reinaldo Varela, que competiu com o navegador argentino Fernando Imperatrice) e nono lugares (Fábio Pirondi/Daniel Spolidoro).

## RESULTADO DO SOUTH AMERICAN RALLY RACE NA CATEGORIA UTV:

- 1º) Rodrigo Varela/Lourival Roldan (Brasil), 4.200km em 60h34m04s
- 2º) Diego Blas/Azategui Conrado (Argentina), a 1h21m40s
- 3º) Allan Cestari/Weidner Moreira (Brasil), a 1h48m29s
- 4º) Juan Carlos Araya/Victor Silva (Chile), a 1h50m17s
- 5º) Nazareno Lopéz/Ricardo Torlaschi (Argentina), a 3h58m32s
- 6º) Pedro MacDowell/Ênio Bozzano Júnior (Brasil), a 4h38m47s
- 7º) Alfredo Olmedo/Daniel Lopez (Argentina), a 5h03m57s
- 8º) Reinaldo Varela/Fernando Imperatrice (Brasil/Argentina), a 5h17m13s
- 9º) Fábio Pirondi/Daniel Spolidoro (Brasil), a 5h17m45s
- 10º) Andra Lafarja/Lisandro Sisterna (Paraguai), a 5h55m46s

Garantia de fábrica  
**NEW HOLLAND**  
**CONSÓRCIO**  
METROPOLITANA TRATORES  
Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333  
São Cristóvão - Cascavel - PR

**Casas Brasil**  
Confeções, Cama, Mesa e Banho  
Charme para você e conforto para sua família  
Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456  
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

**Damian**  
A primeira loja de pneus de Cascavel  
**Auto Center**  
**59 ANOS**  
Pneus Alinhamento Balanceamento LOCAL E FORA  
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363 Cascavel - PR (45) 99911-4563

**CT**  
consórcio  
**TRANSDESK**  
www.transdesk.com.br

# Decisão pode ditar rumos no Mengo



Gabigol veste a 10 e promete gols para dar título ao Flamengo

**Rio de Janeiro** – Um time com altos e baixos e que vacilou em todos os momentos decisivos desde que o novo comandante assumiu. O Flamengo tem na noite desta terça-feira a missão de reverter o placar diante o Independiente del Valle, às 21h30, no Maracanã, para ficar com o título da Recopa Sul-Americana e virar a chave para a temporada. Depois de perder por 1 a 0 na primeira partida,

o time brasileiro precisa vencer por no mínimo dois gols de diferença para levantar a taça da Recopa nos 90 minutos. Uma vitória rubro-negra por vantagem mínima levará a disputa para prorrogação.

A vitória no clássico carioca contra o Botafogo, mesmo com time misto, deu uma alívio no clima. O técnico Vitor Pereira optou por repetir o time que começou a partida no Equador,

além de poder contar com Pedro e Gerson, recuperados de lesão.

A baixa é na defesa, com Léo Pereira, que não se recuperou de lesão. Com isso, David Luiz e Fabrício Bruno formarão a dupla de zaga. Com isso, o time deverá ter Santos; Varela, Fabrício Bruno, David Luiz e Ayrton Lucas; Thiago Maia, Vidal, Everton Ribeiro e Arrascaeta; Gabigol e Pedro.

## Federação confirma jogo no domingo

**Cascavel** – A Federação Paranaense de Futebol confirmou os jogos de ida das quartas-de-final. O FC Cascavel receberá o Coritiba no próximo domingo, às 16h, no Estádio Olímpico. A partir de hoje os ingressos já começam a serem disponibilizados para a torcida. A abertura da fase será entre São Joseense e Athletico, sábado, no Estádio do Pinhão, em São José dos Pinhais. As partidas entre Aruko x Operário e Cianorte x Maringá acontecem no domingo.

Nesta terça-feira o elenco volta a trabalhar no CT em preparação para a partida contra o Coritiba. O pensamento é de construir uma vantagem para a partida da volta. “Vamos ter que fazer gols. Estamos com eficiência ofensiva e vamos



trabalhar para isso. Vamos atacar eles”, acrescentou o técnico após o jogo do último domingo.

Com o objetivo de buscar o resultado, o técnico deverá manter a base inicial com

trabalhos técnicos. A única alteração será a entrada de Matheus na lateral-esquerda, já que Cesar Moraes está suspenso. Ferrugem, Ferreira e Lucas Batatinha dependem do Departamento Médico.

## Cascavel Futsal perde mais um amistoso

**Cascavel** – A fase de experiências do Cascavel Futsal não tem sido fácil. Depois da virada para o Foz, o time jogou no norte do estado contra o Apucarana, da Série Prata, e foi derrotado por 2 a 0. O jogo aconteceu no último sábado.

De acordo com a assessoria de imprensa do time, o próximo compromisso será na estreia do Paranaense Série Ouro 2023, dia

11, contra o Mangueirinha, o que faz imaginar que o time não fará mais nenhum jogo-treino ou amistoso até lá, nem mesmo o jogo de apresentação do time, que seria realizado esta semana. No entanto, na semana passada, o jogo diante do Foz também não foi confirmado. O Cascavel recebe o Mangueirinha no Ginásio da Neva, no dia 11 de março às 19h30.

## NO MUNDIAL

A Seleção Brasileira masculina está classificada para o Mundial de Basquete 2023. No último domingo, em Santa Cruz do Sul, o Brasil venceu os EUA por 83 a 76 e carimbou o seu lugar na competição. Ao lado dos americanos, o Brasil é o único país que nunca ficou de fora de uma edição de Copa do Mundo.



## Vôlei Estudantil terá aumento de categorias

**Cascavel** – Os representantes das escolas que pretendem participar da Liga Estudantil de Vôlei terão reunião no próximo sábado para definir como será a temporada 2023. A reunião acontece a partir das 9 horas, no Colégio Padre Carmelo.

De acordo com o coordenador da Liga, Alceu Bertaioli, a sétima edição deverá ser a

maior de todas, especialmente após a retomada dos treinamentos ocorrida no ano passado após a pandemia. Outra novidade é a inclusão da categoria adulto na competição, o que vai fomentar a sequência de atletas que completam a idade escolar regular e, muitas vezes, ficam sem opção de dar continuidade à carreira de atleta.

O **CASCVEL** SÓ ENTRA EM CAMPO SE **VOCÊ** TAMBÉM > **ENTRAR**

**NOVAS CAMISAS 2023**

**POR APENAS R\$ 49,90**

# Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Terça-feira, 28/2/2023



## Veículos Diversos

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206717.

## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206713.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206712.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206714.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206719.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206718.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206716.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206720.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206715.



### VENDE-SE

Strada 1.4, 2013, cabine estendida, completa. R\$45.000,00. Fone(45)99971-2754. CI-206949.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206711.



## RENAULT

### VENDE-SE

Renault Gran Tour 2.0, 2011, câmbio automático. R\$24.500,00. Fone (45)99971-2754. CI-206950.

## Apartamentos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartinik, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206704.

### WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206691.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206696.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206694.

## Casas

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206699.

### WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206702.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206692.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206700.

## Ponto Comercial

### WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206693.

### WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206701.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206710.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206706.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206708.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206705.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206709.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206707.

### TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206789.

### WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206682.

### WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206685.

## Área Rural

### VENDE-SE ÁREA

Excelente área de 54 alq., situada nas melhores terras de ELDORADO - MS, localização privilegiada, a apenas 8 km da BR 163 e também da BR 295. Duas saídas. Ótima topografia. Os interessados podem me contatar DIRETAMENTE pelo F: (67) 99977-8107. Não negocio com corretores. CI-206821.

### WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206684.

### WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206687.

### WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206680.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206681.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206683.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206686.

### WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206695.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 450 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206698.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 60% mais 2 anos. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206697.

## Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

**CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., CNPJ 08.225.760/0004-51, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para usina de concreto, a ser implantada à Rodovia PRC-467, km 108, s/n, Cascavel, PR.**



## GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO Nº 77/2022  
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 51/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 141/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletros/ Eletrônicos e Material permanente, para atender a demanda das Secretarias de Ação Social, Educação, Saúde e Administração deste Município.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa TOP NET DIAMANTE & CIA LTDA ME CNPJ: 12.077.986/0001-87.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação em anexo, protocolada pelo fornecedor, e de comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor do Item 31 - GEL ADHIRA DUS PORTAS e demais características do edital, para o valor de R\$ 4.047,60 (quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos); Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu  
Assinaturas: Mario Weber e TOP NET DIAMANTE & CIA LTDA ME

Campo Bonito, 27 de Fevereiro de 2023.

CI1219404-E23

### ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JARDIM COLONIAL

#### EDITAL Nº 01/2023

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Esportiva Jardim Colonial, de acordo com o estatuto social, vem por meio deste convocar todos os associados para uma Assembléia Geral a realizar-se no dia 18 de março de 2023, na Avenida Papagaios, nº 684 - Parque Residencial Clarito, Cascavel - Paraná, em primeira convocação, às 14h, com a presença da maioria simples dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Reativar a Associação;
- 2) Apreciar e deliberar sobre a terceira Alteração do Estatuto Social;
- 3) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Cascavel/PR, 16 de fevereiro de 2023.

João Luiz de Araújo  
Presidente

CI1219388-E23

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone(45) 99989-5111, e-mail: contato@jmeiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI PROGRESSO PR/SP, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 10/03/2022 às 11h, e a 2ª Praça 17/03/2022 às 11h, online, pelo site www.jmeiloes.com.br, Matrícula 6.088 - IMÓVEL: Lote Urbano nº 09, Quadra 12, Setor 01, localizado à Rua Padre Chiquinho, 3051, neste município de Jarú/RO, com a área de 774,18m2 (Setecentos e setenta e quatro metros e dezoito centímetros), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Lotes 07 e 08; Este: Lote 08 e Rua Padre Chiquinho; Sul: Rua Padre Chiquinho e Lote 10/A; Oeste: Lotes 10/A e 12/A.- Dados do Perímetro: L.C-1/C-2: Comp. 19,80m - Az. 237°24'26" - Obs: Rua Padre Chiquinho; L.C-2/C-3: Comp. 39,10m - Az. 327°26'26" - Obs: Lote 10/A; L.C-3/C-4: Comp. 19,80m - Az. 57°24'26" - Obs: Lote 07; L.C-4/C-1: Comp. 39,10m - Az. 147°26'26" - Obs: Lote 08.- Registro anterior sob o nº 1-1.827, L2, fc. 01, d/ Cartório.- O Oficial Substituto (Eliton de Oliveira). **Imóvel Desocupado**, a partir do lance mínimo indicado - pelos valores em 1ª Praça: R\$ 1.339.984,99 e 2ª Praça: R\$ 880.126,75 - respectivamente, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária pelo contrato C10930088-9, do devedor que Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: EUGÊNIO DE OLIVEIRA BAQUER, nacionalidade Brasileira, solteiro, maior, filho(a) de RAUL e NAMIR DE OLIVEIRA BAQUER, administrador, residente e domiciliado no(a) Rua Rocha Pombo, 1.563, Bairro Vila Industrial, Município de Toledo-PR, CEP 85.904-040, inscrito no CPF sob n. 604.286.622-72 e RG 1.367.486-64 - DETRAN/PR/PR, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1219366-E23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – SJP**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Março do ano de 2023, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida José Bonifácio - Centro	Urbanização	2.379,03 m2	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou no e-mail mencionados – Telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Fevereiro de 2023.

Jhoni Ricardo de Castro - Presidente da Comissão de Licitação

CI1219344-E23



**Edital de Convocação**

O presidente do Cascavel Country Club, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 62º e 107º do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais para participarem de **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizará-se-á no dia **15 de março de 2023 (quarta-feira)**, das dependências do bistrô do clube (anexo ao salão social), em primeira convocação às 18:00 horas com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos sócios, e em segunda convocação às 19:00 horas com qualquer número de sócios presentes, para deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1 - Deliberação, discussão e aprovação da proposta da 4ª alteração do Estatuto Social do Cascavel Country Club.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2023.

Francisco Smarzewski  
Presidente

CI1219354-E23



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 010/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**Valor estimado: R\$ 39.959,32** ( TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**LEIA-SE:**

**Valor estimado: R\$ 39.962,32** ( TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Iguatu, 27 de fevereiro de 2023

CI1219371-E23

**MARLENE DOS SANTOS CARDOSO**  
Pregoeira



C.N.P.J. – MF - 77.118.131/0001-00 – NIRE 41 4000 916 7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COTRIGUAÇU Cooperativa Central, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 – Inciso IV, do Estatuto, convoca as 4 (quatro) Cooperativas Singulares Filiadas, que se farão representar por 4 (quatro) Delegados de cada uma, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se nos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), tendo por local, a Sede Administrativa da Central, sita na Rua da Bandeira, 541, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, às 8h em primeira convocação com a presença de 2/3 das Cooperativas Filiadas, ou 9h em segunda convocação com a metade mais uma das mesmas, ou, às 10h em terceira e última convocação com o mínimo de 3 (três) cooperativas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração, referente ao exercício de 2022, compreendendo:
  - a) Relatório da Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das Sobras e Perdas;
  - d) Parecer da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal;
  - e) Plano de Atividades para o exercício de 2023;
  - f) Previsão Orçamentária para o exercício de 2023.
- 2) Dar destino às sobras apuradas no exercício;
- 3) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração para o quadriênio (2023/2027) e do Conselho Fiscal para o exercício de 2023;
- 4) Fixação do pró-labore para o Diretor Presidente e Cédula de Presença para os demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 5) Autorização para operar com terceiros;
- 6) Autorização para contratação de financiamentos de: investimentos, Importação, Carta de Fiança Bancária, Capital de Giro, FGPP, Financiamento de Adiantamento a Cooperados, Crédito de Beneficiamento Primário e outros recursos junto a instituições financeiras, e oferecer garantias reais de bens móveis e imóveis da COTRIGUAÇU;
- 7) Autorização para aquisição e venda de bens móveis e imóveis;
- 8) Assuntos gerais.

Cascavel-PR, 15 de fevereiro de 2023.

COTRIGUAÇU Cooperativa Central

Valter Piloni  
Diretor Presidente

CI1219377-E23

SEDE: Rua da Bandeira, 541 - Centro - E-mail: cotriguacu@cotriguacu.com.br - PABX (45) 3225-2255 - Fax (45) 3224-3838 - CEP: 85812-270 - Cascavel - PR  
TERMINAL PORTUÁRIO: Av. Coronel José Lobo, 1484 - E-mail: cotriguacu@cotriguacu.com.br - PABX (45) 3420-7800 - Fax (45) 3420-7851 - CEP: 85353-340 - Paranaguá - PR  
MUNICÍPIO DE TRIOI: Av. Pres. Kennedy, 3500 - E-mail: liberacao@cotriguacu.com.br - PABX (44) 3648-7750 - Fax (44) 3648-7752 - CEP: 85550-000 - Fátima - PR  
CÂMARA FRIGORÍFICA: Rodovia BR 277, Km 374 - E-mail: cotriguacu@cotriguacu.com.br - PABX (45) 3333-3100 - CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
UNIDADE ARMADNADORA DE GRÃOS: Rodovia BR 277, Km 374 - E-mail: cotriguacu@cotriguacu.com.br - PABX (45) 3333-3010 - Fax (45) 3224-3838 - CEP: 85818-560 - Cascavel - PR

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

Processo ADM. nº 023/2023  
Solicitação nº 037/2023

**PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADÚNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 133.101,00 (cento e trinta e três mil, cento e um reais).

**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 15.03.2023.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 15.03.2023.

**Modo de Disputa:** Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@hotm.com](mailto:licitacao@hotm.com).

**ATENÇÃO**

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

Gean Carlos Barea Schneider  
Pregoeiro

CI1219372-E23



**Processo Nº 19/2023**  
**Inexigibilidade nº 02/2023**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 PLACAS RHX6F78, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO.

**Órgão Requisitante:**

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00
	3.3.90.30.00.00.00

**Itens:**

Qtdd	Item	Um. medida	Produto	Valor unitário item R\$	Valor do item R\$
1,00	un		CLUSTER CAN ISF 3.8 VOLARE PLACAS RHX6F78	7.926,75	7.926,75
1,00	un		TROCAR CONJUNTO DO PAINEL 6E301	420,00	420,00
1,00	hr		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	210,00	210,00
1,00	un		SANEA TAPA SOL DO MOTORISTA	433,70	433,70
1,00	un		SUPORTE ESPELHO RETROVISOR EXTERNO	314,99	314,99
1,00	un		espelho retrovisor	198,36	198,36
1,00	un		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPA SOL E RETROVISOR EXTERNO	168,00	168,00

DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA CPL  
MARIO WEBER - PREFEITO



**Inexigibilidade Nº 02/2023**  
**PROCESSO Nº 19/2023**

**Dispensa a licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica RODO OESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 20.290.311/0001-40 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 PLACAS RHX6F78, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO PLACAS RHX6F78 VOLARE V8L 4X4.

**VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA R\$ 9.671,80** (nove mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

1,00	un		CLUSTER CAN ISF 3.8 VOLARE PLACAS RHX6F78	7.926,75
1,00	un		TROCAR CONJUNTO DO PAINEL 6E301	420,00
1,00	hr		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	210,00
1,00	un		SANEA TAPA SOL DO MOTORISTA	433,70
1,00	un		SUPORTE ESPELHO RETROVISOR EXTERNO	314,99
1,00	un		espelho retrovisor	198,36
1,00	un		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPA SOL E RETROVISOR EXTERNO	168,00

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00
	3.3.90.30.00.00.00

CAMPO BONITO, 08 DE JULHO DE 2022.

**Inexigibilidade Nº 02/2023**  
**PROCESSO Nº 19/2023**

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE**, a favor da pessoa jurídica RODO OESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 20.290.311/0001-40 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 PLACAS RHX6F78, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO PLACAS RHX6F78 VOLARE V8L 4X4.

**VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA R\$ 9.671,80** (nove mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

1,00	un		CLUSTER CAN ISF 3.8 VOLARE PLACAS RHX6F78	7.926,75
1,00	un		TROCAR CONJUNTO DO PAINEL 6E301	420,00
1,00	hr		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	210,00
1,00	un		SANEA TAPA SOL DO MOTORISTA	433,70
1,00	un		SUPORTE ESPELHO RETROVISOR EXTERNO	314,99
1,00	un		espelho retrovisor	198,36
1,00	un		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPA SOL E RETROVISOR EXTERNO	168,00

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00
	3.3.90.30.00.00.00

CAMPO BONITO, 08 DE JULHO DE 2022.

MARIO WEBER

PREFEITO

CI1219373-E23



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000  
CASCAVEL - PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**CANCELAMENTO DE CONTRATO**

Cuida-se de pedidos de cancelamento de contrato, realizado pela empresa V CARDOSO – ELETROLIMP - ME, pelo fato do produto ofertado pela mesma, não atender ao descritivo do edital.

Conforme a solicitação, fica cancelado o contrato, com o compromisso de que tal fato não ocorra mais em futuras licitações com o CISOP.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2023.

GILMAR ANTONIO COZER

CI1219374-E23

PREGOEIRO

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

P.Adm. n.º 024/2023.

Dispensa a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, artigo 26, Incisos III, ambos da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais), a favor da empresa FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI, sita à Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, CEP: 85.670-000, Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.846.275/0001-37, para o fornecimento de serviços fotográficos aéreos de alta resolução, através de drone, inclusos quadros e CD com fotos digitalizadas, em atendimento ao memorando requisitório n.º 002/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023.

REF: DISPENSA N.º 003/2023.

Fundamentação no artigo 24, Inciso II, artigo 26, Incisos III, ambos da Lei n.º 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de serviços fotográficos aéreos de alta resolução, através de drone, inclusos 02 (dois) quadros medindo 0,93 x 250 cm, 02 (dois) quadros medindo 0,93 x 200 cm e 01 (um) CD com fotos digitalizadas, em atendimento ao memorando requisitório n.º 002/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR:** R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – 71/2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1219375-E23

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.**

Processo ADM. nº 025/2023

Solicitação n.º 046/2023

**PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para as cozinhas e aparelhos de ar condicionado para as unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando requisitório n.º 004/2023.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 138.899,22 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 16.03.2023.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 16.03.2023.

**Modo de Disputa:** Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@hotm.com](mailto:licitacao@hotm.com).

**ATENÇÃO**

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

CI1219376-E23



**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023**

**OBJETO:** Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Vereadores da Câmara de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

**INSCRITOS PARA O EVENTO:** DONALDO SELING, ALMIRO AFONSO FRITZEN e IVANILO KERKHOVEN

**FORNECEDOR:** DATALEGIS CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 01.031.983/0001-96

**VALOR:** Até R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput dos Arts. 13 e 25 da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.00 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2002 – Capacitação de Pessoal do Legislativo  
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamentos  
Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica aprovada a descrição exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 27 de fevereiro de 2023.

CI1219378-E23

Diego Eduardo Stange  
Presidente



**PORTARIA Nº 17/2023**

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022.

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO X020/2021.

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
Extrato do Contrato nº 044/2023 - Dispensa de Licitação nº 008/2023 - Processo nº 017/2023.

Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 13/03/2023, às 14h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é a Registro de prepos para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado, instalação de Gás e Tubulação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico http://www.lindoeste.pr.gov.br ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Câmara Municipal de Braganey
PORTARIA N. 07/2023
Nomeia Procuradora da Mulher no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para exercer as atividades até o dia 31 de dezembro de 2023 e estabelece outras providências.

Câmara Municipal de Braganey
PORTARIA N. 08/2023
Nomeia pregoeira para realização de licitação, no âmbito do poder legislativo do município de Braganey e estabelece outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.tende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02
EDITAL Nº 42/2023

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.tende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02
EDITAL Nº 42/2023

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.tende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02
EDITAL Nº 42/2023

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.tende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02
EDITAL Nº 42/2023

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.tende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02
EDITAL Nº 42/2023

Conselho Municipal de Saúde De Maripá
Rua Pinto Bandeira, 785 - CEP 85.955-000
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 02, de 22 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Maripá

Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões de 2023
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maripá, em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 979, de 02 de outubro de 2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e
Considerando a organização e divulgação do cronograma de reuniões;

Conselho Municipal de Saúde De Maripá
Rua Pinto Bandeira, 785 - CEP 85.955-000
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023

Table with 3 columns: Date (22 DE FEVEREIRO, 15 DE MARÇO, 19 DE ABRIL, 17 DE MAIO, 21 DE JUNHO, 19 DE JULHO, 16 DE AGOSTO, 27 DE SETEMBRO, 18 DE OUTUBRO, 22 DE NOVEMBRO, 13 DE DEZEMBRO), Time (13:30 HORAS), and Location (LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO CENTRO DE SAÚDE DE MARIPÁ).

Table with 3 columns: Nome, RG, Assinatura. Lists members of the Council of Health of Maripá with their respective IDs and signatures.

Conselho Municipal de Saúde De Maripá
Rua Pinto Bandeira, 785 - CEP 85.955-000
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 03, de 22 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Maripá

Dispõe sobre a prestação de contas da Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Maripá relativas ao 3º Quadrimestre de 2022, e prescreve as providências que enuncia.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Maripá, em reunião extraordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 979, de 02/10/2013;

Conselho Municipal de Saúde De Maripá
Rua Pinto Bandeira, 785 - CEP 85.955-000
Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572
E-mail: saude@maripa.pr.gov.br
RESOLVE:
Art. 1.º Apreciar o Relatório do 3º Quadrimestre da Saúde, referente ao ano de 2022.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 1 de 30

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RETIFICAÇÃO EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 43/2023**  
No Edital de Concurso n.º 40/2023, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no "Órgão Oficial Eletrônico - Município de Cascavel" de 23/03/2022, Edição Ordinária - Nº 3406:

ONDE SE LÊ:  
(...)  
Cargo: PROFESSOR TEMPORARIO  
Especialidade: PROFESSOR TEMPORARIO  
Função: PROFESSOR TEMPORARIO  
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
118	IVANETE TOFFOLO	200320	ELIMINADO

(...)  
LEIA-SE:  
(...)  
Cargo: PROFESSOR TEMPORARIO  
Especialidade: PROFESSOR TEMPORARIO  
Função: PROFESSOR TEMPORARIO  
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
118	IVANETE TOFFOLO	200320	APTO

(...)  
2. Publica-se.  
Cascavel, 24 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ L. DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 2 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 44/2023**

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAPÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 016/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público n.º 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
52	MARISANDRA MONTEIRO NOVAK	11857	APTO

2. Publica-se.  
Cascavel, 24 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**CONVITE**

O Secretário de Saúde do Município de Cascavel convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, que será transmitida ao vivo no canal da Câmara de Vereadores no YouTube, acessado por meio do link <http://camaracascavel.pr.gov.br>.

Na oportunidade, serão relatadas as principais ações realizadas pela Secretaria no referido período.

Data: 01/03/2023  
Local: Auditório da Câmara de Vereadores de Cascavel  
Início: 16:00h

Miroslau Bajdak  
Secretário de Saúde

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 3 de 30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023**

**CONVOCA Conselheira Tutelar Suplente para compor o Quadro de Conselheiros Tutelares da Regional Sul, pelo período de 42 dias.**

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 8.836/2018 e considerando a necessidade de compor o Quadro de Conselheiros Tutelares da Regional Sul, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **MARIA NEUDA DA SILVA - 8ª Suplente**, RG nº 6.016.725-7 - SSP/PR e CPF nº 021.276.398-79 pelo período de 28/02/2023 a 10/04/2023 (42 dias). Considerando que o 1ª Suplente Sr. Maurício Ferreira Lima está cumprindo suplência na regional Oeste até 13/03/2023; a 2ª suplente Sra. Eli Fatima Monauer destituiu da suplência; o 3ª suplente Sr. Lucas Tomasetto Moreira destituiu da suplência; e, o 4ª suplente Sr. Marcelo Ribeiro de Quevedo está cumprindo suplência na regional Leste até 01/05/2023.

A Conselheira Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 - Cascavel/PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munida dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (Identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar ativo, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada cliente de que retornará para a listagem de suplência e será convocada o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Sul do Município de Cascavel/PR.

Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência da Conselheira Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2023.

Hudson Marcos Freschi Junior  
Secretário Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 4 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS E PROTEÇÃO E PROTEÇÃO À COMUNIDADE**

**Portaria nº 011/2023 - SESPPRO**

**Dispõe sobre o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação da Guarda Municipal de Cascavel, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro.**

O Gestor da Unidade Administrativa Secretária Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, Pedro Fernandes de Oliveira no uso de suas atribuições e considerando a Portaria 009/2022 DUFF, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o currículo obrigatório da disciplina de armamento e tiro para os próximos cursos de formação da Guarda Municipal no Município de Cascavel, nos seguintes termos:

Carga Horária	Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Quantidade de Disparos
35 h	Teórica	-Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada. -Evolução histórica das armas de fogo. -Classificação e nomenclatura das armas de fogo. -Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. -Regras de segurança para o manuseio, transporte e guarda. -Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Tipos de munições e suas aplicações. -Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. -Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manutenção dos armamentos. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	CURTA - SEMIAUTO MÁTICA - PISTOLA	0
65h	Prática	-Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em ambientes confinados. -Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manejo e condução das armas de fogo. -Manutenção dos armamentos. -Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. -Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. -Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. -Prática de tiro em estande com pistola. -Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	CURTA SEMIAUTO MÁTICA - PISTOLA	280

TOTAL 100h TOTAL 280 DISPAROS

§1º A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro nos cursos de formação para guardas municipais será de 100 horas para armas de porte semiautomáticas (pistolas), obedecendo o mínimo de 65% de conteúdo prático, sendo:  
I - 35 horas teóricas para armas semiautomáticas.  
II - 65 horas práticas para armas de porte semiautomáticas, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, nos termos da categoria porte de arma de fogo Institucional do ANEXO I da IN 111/17-DG/PF, a ser realizada com a principal arma de porte utilizada pela instituição.

Art. 2º Caso a guarda municipal possua armas de repetição em sua dotação, além do treinamento previsto no art. 1º, deverá realizar treinamento com este tipo de armamento, conforme o seguinte currículo:

**CURRÍCULO DA DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS - ARMAS DE REPETIÇÃO**

Carga Horária	Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Quantidade de Disparos
39h	Prática	-Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Tipos de munições e suas aplicações. -Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. -Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manutenção dos armamentos. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. -Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. -Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. -Prática de tiro em estande com revólver. -Avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.	CURTA SEMIAUTO MÁTICA - REVOLVER	120

TOTAL 60h TOTAL 120 DISPAROS

§1º A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro para treinamento com armas de porte de repetição (revólver) nos cursos de formação para guardas municipais será de 60 horas, obedecendo o mínimo de 65% de conteúdo prático, sendo:  
I - 21 horas teóricas para armas de repetição.  
II - 39 horas práticas para armas de porte de repetição, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, nos termos da categoria porte de arma de fogo Institucional do ANEXO I da IN 111/17-DG/PF, a ser realizada com a principal arma de porte utilizada pela instituição.

Art. 3º Caso a guarda municipal possua armas de fogo automáticas em sua dotação, além do treinamento previsto no art. 1º, deverá realizar treinamento com este tipo de armamento, conforme o seguinte currículo:

**CURRÍCULO DA DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS - ARMAS AUTOMÁTICAS**

Carga Horária	Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Quantidade de Disparos
21 h	Teórica	-Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada. -Evolução histórica das armas de fogo. -Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	LONGA - AUTOMÁTICA - CARABINA	0

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 5 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS E PROTEÇÃO E PROTEÇÃO À COMUNIDADE**

**Portaria nº 011/2023 - SESPPRO**

**Dispõe sobre o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação da Guarda Municipal de Cascavel, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro.**

O Gestor da Unidade Administrativa Secretária Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, Pedro Fernandes de Oliveira no uso de suas atribuições e considerando a Portaria 009/2022 DUFF, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o currículo obrigatório da disciplina de armamento e tiro para os próximos cursos de formação da Guarda Municipal no Município de Cascavel, nos seguintes termos:

Carga Horária	Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Quantidade de Disparos
35 h	Teórica	-Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada. -Evolução histórica das armas de fogo. -Classificação e nomenclatura das armas de fogo. -Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. -Regras de segurança para o manuseio, transporte e guarda. -Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Tipos de munições e suas aplicações. -Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. -Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manutenção dos armamentos. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	CURTA - SEMIAUTO MÁTICA - PISTOLA	0
65h	Prática	-Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em ambientes confinados. -Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manejo e condução das armas de fogo. -Manutenção dos armamentos. -Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. -Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. -Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. -Prática de tiro em estande com pistola. -Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	CURTA SEMIAUTO MÁTICA - PISTOLA	280

TOTAL 100h TOTAL 280 DISPAROS

§1º A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro para treinamento com armas automáticas nos cursos de formação para guardas municipais será de 60 horas para treinamento com este tipo de armamento, obedecendo o mínimo de 65% de conteúdo prático, sendo:  
I. 21 horas teóricas para armas de repetição.  
II. 39 horas práticas para armas de repetição, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, nos termos da categoria porte de arma de fogo Institucional do ANEXO I da IN 111/17-DG/PF.

Art. 4º A quantidade mínima de disparos na disciplina de armamento e tiro fica estabelecida em:  
I. Arma curta de repetição - Revólver: 120 disparos, caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação;  
II. Arma curta semiautomática - Pistola: 280 disparos, e  
III. Arma longa automática - Carabina: 120 disparos, caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação.

Art. 5º Caberá a guarda municipal, por meio da instituição de ensino responsável por ministrar a disciplina de armamento e tiro, desenvolver os planos de aula de acordo com as orientações previstas nos currículos estabelecidos nos arts. 1º, 2º e 3º, conforme o caso, observando-se a doutrina desenvolvida pela guarda municipal.

Art. 6º A aptidão na disciplina de armamento e tiro prevista nesta norma habilitará o servidor para o porte da arma curta para a qual foi instruído, revólver ou pistola, cumpridas as demais exigências para emissão do porte junto à Polícia Federal.

Art. 7º A avaliação de capacidade técnica deverá ser realizada com a principal arma de porte utilizada pela guarda municipal e conforme orientação contida no Anexo I, 2.2.3 da IN 111-DG/PF.

Art. 8º Caso haja interesse na utilização de armas longas de repetição ou semiautomáticas por parte da guarda municipal, será necessária a realização de curso complementar em armas longas a ser ministrado conforme currículo a seguir:

**CURRÍCULO DO CURSO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO EM ARMAS LONGAS**

Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Carga Horária	Quantidade de Disparos
Teórica	-Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. -Manejo, transporte e guarda. -Manutenção dos armamentos.	LONGA - REPETIÇÃO - ESPINGARDA	6h	0
PRÁTICA	-Manutenção dos armamentos. -Manejo e condução das armas de fogo. -Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. -Prática de tiro em estande com espingarda. -Prática de tiro em estande com carabina. -Avaliação final prática de tiro.	LONGA - SEMIAUTO MÁTICA - CARABINA	12h	0
		LONGA - REPETIÇÃO - ESPINGARDA	10h	30
		LONGA - SEMIAUTO MÁTICA	20h	85

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 6 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS E PROTEÇÃO E PROTEÇÃO À COMUNIDADE**

**Portaria nº 011/2023 - SESPPRO**

**Dispõe sobre o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação da Guarda Municipal de Cascavel, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro.**

O Gestor da Unidade Administrativa Secretária Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, Pedro Fernandes de Oliveira no uso de suas atribuições e considerando a Portaria 009/2022 DUFF, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o currículo obrigatório da disciplina de armamento e tiro para os próximos cursos de formação da Guarda Municipal no Município de Cascavel, nos seguintes termos:

Carga Horária	Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Quantidade de Disparos
39h	Prática	-Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manejo e condução das armas de fogo. -Manutenção dos armamentos. -Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. -Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. -Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. -Prática de tiro em estande com revólver. -Avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.	CURTA SEMIAUTO MÁTICA - REVOLVER	120

TOTAL 60h TOTAL 120 DISPAROS

§1º A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro para treinamento com armas de porte de repetição (revólver) nos cursos de formação para guardas municipais será de 60 horas, obedecendo o mínimo de 65% de conteúdo prático, sendo:  
I - 21 horas teóricas para armas de repetição.  
II - 39 horas práticas para armas de porte de repetição, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, nos termos da categoria porte de arma de fogo Institucional do ANEXO I da IN 111/17-DG/PF, a ser realizada com a principal arma de porte utilizada pela instituição.

Art. 3º Caso a guarda municipal possua armas de fogo automáticas em sua dotação, além do treinamento previsto no art. 1º, deverá realizar treinamento com este tipo de armamento, conforme o seguinte currículo:

**CURRÍCULO DA DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS - ARMAS AUTOMÁTICAS**

Carga Horária	Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Quantidade de Disparos
21 h	Teórica	-Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada. -Evolução histórica das armas de fogo. -Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	LONGA - AUTOMÁTICA - CARABINA	0

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 7 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS E PROTEÇÃO E PROTEÇÃO À COMUNIDADE**

**Portaria nº 011/2023 - SESPPRO**

**Dispõe sobre o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação da Guarda Municipal de Cascavel, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro.**

O Gestor da Unidade Administrativa Secretária Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, Pedro Fernandes de Oliveira no uso de suas atribuições e considerando a Portaria 009/2022 DUFF, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o currículo obrigatório da disciplina de armamento e tiro para os próximos cursos de formação da Guarda Municipal no Município de Cascavel, nos seguintes termos:

Carga Horária	Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Quantidade de Disparos
35 h	Teórica	-Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada. -Evolução histórica das armas de fogo. -Classificação e nomenclatura das armas de fogo. -Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. -Regras de segurança para o manuseio, transporte e guarda. -Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Tipos de munições e suas aplicações. -Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. -Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manutenção dos armamentos. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	CURTA - SEMIAUTO MÁTICA - PISTOLA	0
65h	Prática	-Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em ambientes confinados. -Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manejo e condução das armas de fogo. -Manutenção dos armamentos. -Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. -Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. -Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. -Prática de tiro em estande com arma automática. -Avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.	CURTA SEMIAUTO MÁTICA - PISTOLA	280

TOTAL 100h TOTAL 280 DISPAROS

§1º A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro para treinamento com armas automáticas nos cursos de formação para guardas municipais será de 60 horas para treinamento com este tipo de armamento, obedecendo o mínimo de 65% de conteúdo prático, sendo:  
I. 21 horas teóricas para armas de repetição.  
II. 39 horas práticas para armas de repetição, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, nos termos da categoria porte de arma de fogo Institucional do ANEXO I da IN 111/17-DG/PF.

Art. 4º A quantidade mínima de disparos na disciplina de armamento e tiro fica estabelecida em:  
I. Arma curta de repetição - Revólver: 120 disparos, caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação;  
II. Arma curta semiautomática - Pistola: 280 disparos, e  
III. Arma longa automática - Carabina: 120 disparos, caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação.

Art. 5º Caberá a guarda municipal, por meio da instituição de ensino responsável por ministrar a disciplina de armamento e tiro, desenvolver os planos de aula de acordo com as orientações previstas nos currículos estabelecidos nos arts. 1º, 2º e 3º, conforme o caso, observando-se a doutrina desenvolvida pela guarda municipal.

Art. 6º A aptidão na disciplina de armamento e tiro prevista nesta norma habilitará o servidor para o porte da arma curta para a qual foi instruído, revólver ou pistola, cumpridas as demais exigências para emissão do porte junto à Polícia Federal.

Art. 7º A avaliação de capacidade técnica deverá ser realizada com a principal arma de porte utilizada pela guarda municipal e conforme orientação contida no Anexo I, 2.2.3 da IN 111-DG/PF.

Art. 8º Caso haja interesse na utilização de armas longas de repetição ou semiautomáticas por parte da guarda municipal, será necessária a realização de curso complementar em armas longas a ser ministrado conforme currículo a seguir:

**CURRÍCULO DO CURSO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO EM ARMAS LONGAS**

Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Carga Horária	Quantidade de Disparos
Teórica	-Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. -Manejo, transporte e guarda. -Manutenção dos armamentos.	LONGA - REPETIÇÃO - ESPINGARDA	6h	0
PRÁTICA	-Manutenção dos armamentos. -Manejo e condução das armas de fogo. -Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. -Prática de tiro em estande com espingarda. -Prática de tiro em estande com carabina. -Avaliação final prática de tiro.	LONGA - SEMIAUTO MÁTICA - CARABINA	12h	0
		LONGA - REPETIÇÃO - ESPINGARDA	10h	30
		LONGA - SEMIAUTO MÁTICA	20h	85

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 8 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS E PROTEÇÃO E PROTEÇÃO À COMUNIDADE**

**Portaria nº 011/2023 - SESPPRO**

**Dispõe sobre o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação da Guarda Municipal de Cascavel, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro.**

O Gestor da Unidade Administrativa Secretária Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, Pedro Fernandes de Oliveira no uso de suas atribuições e considerando a Portaria 009/2022 DUFF, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o currículo obrigatório da disciplina de armamento e tiro para os próximos cursos de formação da Guarda Municipal no Município de Cascavel, nos seguintes termos:

Carga Horária	Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Quantidade de Disparos
35 h	Teórica	-Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada. -Evolução histórica das armas de fogo. -Classificação e nomenclatura das armas de fogo. -Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. -Regras de segurança para o manuseio, transporte e guarda. -Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Tipos de munições e suas aplicações. -Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. -Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manutenção dos armamentos. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	CURTA - SEMIAUTO MÁTICA - PISTOLA	0
65h	Prática	-Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em ambientes confinados. -Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manejo e condução das armas de fogo. -Manutenção dos armamentos. -Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. -Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. -Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. -Prática de tiro em estande com pistola. -Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	CURTA SEMIAUTO MÁTICA - PISTOLA	280

TOTAL 100h TOTAL 280 DISPAROS

§1º A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro para treinamento com armas automáticas nos cursos de formação para guardas municipais será de 60 horas para treinamento com este tipo de armamento, obedecendo o mínimo de 65% de conteúdo prático, sendo:  
I. 21 horas teóricas para armas de repetição.  
II. 39 horas práticas para armas de repetição, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, nos termos da categoria porte de arma de fogo Institucional do ANEXO I da IN 111/17-DG/PF.

Art. 4º A quantidade mínima de disparos na disciplina de armamento e tiro fica estabelecida em:  
I. Arma curta de repetição - Revólver: 120 disparos, caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação;  
II. Arma curta semiautomática - Pistola: 280 disparos, e  
III. Arma longa automática - Carabina: 120 disparos, caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação.

Art. 5º Caberá a guarda municipal, por meio da instituição de ensino responsável por ministrar a disciplina de armamento e tiro, desenvolver os planos de aula de acordo com as orientações previstas nos currículos estabelecidos nos arts. 1º, 2º e 3º, conforme o caso, observando-se a doutrina desenvolvida pela guarda municipal.

Art. 6º A aptidão na disciplina de armamento e tiro prevista nesta norma habilitará o servidor para o porte da arma curta para a qual foi instruído, revólver ou pistola, cumpridas as demais exigências para emissão do porte junto à Polícia Federal.

Art. 7º A avaliação de capacidade técnica deverá ser realizada com a principal arma de porte utilizada pela guarda municipal e conforme orientação contida no Anexo I, 2.2.3 da IN 111-DG/PF.

Art. 8º Caso haja interesse na utilização de armas longas de repetição ou semiautomáticas por parte da guarda municipal, será necessária a realização de curso complementar em armas longas a ser ministrado conforme currículo a seguir:

**CURRÍCULO DO CURSO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO EM ARMAS LONGAS**

Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Carga Horária	Quantidade de Disparos
Teórica	-Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. -Manejo, transporte e guarda. -Manutenção dos armamentos.	LONGA - REPETIÇÃO - ESPINGARDA	6h	0
PRÁTICA	-Manutenção dos armamentos. -Manejo e condução das armas de fogo. -Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. -Prática de tiro em estande com espingarda. -Prática de tiro em estande com carabina. -Avaliação final prática de tiro.	LONGA - SEMIAUTO MÁTICA - CARABINA	12h	0
		LONGA - REPETIÇÃO - ESPINGARDA	10h	30
		LONGA - SEMIAUTO MÁTICA	20h	85

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 9 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS E PROTEÇÃO E PROTEÇÃO À COMUNIDADE**

**Portaria nº 011/2023 - SESPPRO**

**Dispõe sobre o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação da Guarda Municipal de Cascavel, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro.**

O Gestor da Unidade Administrativa Secretária Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, Pedro Fernandes de Oliveira no uso de suas atribuições e considerando a Portaria 009/2022 DUFF, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o currículo obrigatório da disciplina de armamento e tiro para os próximos cursos de formação da Guarda Municipal no Município de Cascavel, nos seguintes termos:

Carga Horária	Modalidade	Conteúdo	Tipo de arma	Quantidade de Disparos
39h	Prática	-Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. -Manejo e condução das armas de fogo. -Manutenção dos armamentos. -Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. -Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... -Pases/incidentes de tiro: identificação e saneamento. -Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. -Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. -Técnicas de tiro defensivo, contendo técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. -Prática de tiro em estande com revólver. -Avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.	CURTA SEMIAUTO MÁTICA - REVOLVER	120

TOTAL 60h TOTAL 120 DISPAROS

§1º A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro para treinamento com armas de porte de repetição (revólver) nos cursos de formação para guardas municipais será de 60 horas, obedecendo o mínimo de 65% de conteúdo prático, sendo:  
I - 21 horas teóricas para armas de repetição.  
II -

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 10 de 30

Carga Horária	Modalidade	Conteúdo	Quantidade de Disparos	de	Tipo de Arma
2 H	Teórica	-Currículo definido pela Instituição -Admissão o método de ensino a distância.	0		0
8 H	Prática	-Prática de tiro em estande com as armas institucionais - treinamento contínuo. -Currículo definido pela Instituição.	50		QUALQUER ARMA DE DOTACÃO DA INSTITUIÇÃO
TOTAL 10 H			TOTAL 50 Disparos		

Art. 15 A quantidade mínima de disparos na disciplina de armarmento e tiro do estágio de qualificação profissional fica estabelecida em 50 disparos, entre as armas institucionais da guarda municipal.

Art. 16 Caberá à guarda municipal desenvolver os planos de aula em acordo com as orientações previstas no currículo da disciplina de armarmento e tiro, observando-se a doutrina desenvolvida pela guarda municipal e demais características regionais.

§1º Cursos complementares como o previsto no artigo 8º podem ser ministrados durante o estágio anual de qualificação, realizada a adaptação necessária para complemento de carga horária ou disparos, conforme o caso concreto.

§2º Caberá à guarda municipal comunicar à Polícia Federal a realização do estágio de qualificação profissional anual e, se for o caso, do curso complementar de habilitação em arma longa.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedro Fernandes de Oliveira**  
 Secretário SESPPRO

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 11 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS E PROTEÇÃO E PROTEÇÃO À COMUNIDADE

**Portaria nº.12/2023 - SESPPRO**

**Dispõe sobre o Controle de Materiais Bélicos.**

O Gestor da Unidade Administrativa Secretária Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, Pedro Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 39 da Instrução Normativa 201/2021-DG/PF bem como o Art. 26 do Decreto 9.847/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para o armazenamento, cautelas e controle de custódia: de armas de munições de agentes químicos e de equipamentos de proteção individual - EPIs, os quais são controlados pelo Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados - DFPC, que estão em posse da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPPRO, na sala forte ou cautelados.

Art. 2º - O responsável pelo setor de Produtos Controlados - SPC, bem como os demais servidores que desempenham atividades correlatas dentro do SPC, ainda que transitoriamente, serão responsáveis pela execução deste procedimento.

I. Os servidores que atuarem de forma transitória deverão estar treinados e envolvidos nos processos administrativos e operacionais do SPC.

II. Não é permitido, o ingresso de pessoas não autorizadas pelo responsável do SPC, nas dependências da sala forte.

Art. 3º - Obrigatoriamente, será armazenado na sala forte apenas os materiais como: armas, munições, agentes químicos, equipamentos de incapacitação neuro muscular (Sparks e seus derivados) e EPIs (placas balísticas), os quais são controlados pelo DFPC.

I. As armas de fogo não devem ficar na mesma sala cofre a qual estejam as munições, principalmente quando do mesmo calibre, estas devem permanecer em divisões distintas, com trancamento por cadeado ou ferrolho com chave, que dificulte o acesso.

II. O excedente do acervo da Guarda Municipal de Cascavel - GMC, o qual não é absorvido pelo efetivo no uso diário, deve ficar recolhido no prédio da secretária, na sala forte.

Art. 4º - Toda a cautela individual de arma de fogo deve ser realizada em documento específico, o qual deve constar o nome completo, matrícula, documento de identidade e número do porte da Guarda Municipal, bem como a especificação do

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 12 de 30

armamento, marca, modelo, número do patrimônio e de série da arma e demais componentes agregados.

I. Toda a cautela individual de munição deve ser realizada em documento específico, que conste o nome completo, matrícula, documento de identidade e número do porte da Guarda Municipal, assim como a especificação da munição, marca, modelo, quantidade, número de lote e número de identificação do cartucho.

II. Toda a cautela individual de placa balística deve ser realizada em documento específico, que deverá constar o nome completo, matrícula, documento de identidade da Guarda Municipal, bem como a especificação do EPI, marca, nível balístico, tamanho, número do patrimônio e de série do equipamento.

III. A cautela de produtos controlados para uso coletivo, setor ou grupo, obrigatoriamente precedem da solicitação de pessoa competente para tal requerimento, ou do Encarregado de Setor, o qual ficará responsável ou indicará pessoa que será responsável pelos equipamentos, esta solicitação deve ser de forma documental tipo Comunicação Interna - C.I. ou equivalente, assinada e carimbada.

IV. Toda a saída de material controlado da sala forte deve, obrigatoriamente, conter o registro em documento de controle, constando quantidade, lote, discriminação de características do produto, destinação e o responsável pela retirada, ou uma solicitação de pessoa competente para tal requerimento, esta solicitação deverá ser de forma documental tipo C.I. ou equivalente, assinada e carimbada.

V. Os registros de cautelas ou saídas de Produtos Controlados pelo Exército - PCE da sala forte deve ser emitido em duas vias, e posteriormente arquivada em pasta individual identificada com o nome do Guarda Municipal ou setor respectivo para fins de controle.

VI. O controle das armas longas, equipamentos não letais e agentes químicos, os quais serão utilizadas durante o turno de serviço, deve ser cautelados de forma física em livro e deverá constar o nome completo, matrícula, data e assinatura do agente, bem como a especificação do armamento, marca, modelo, número do patrimônio e número de série da arma, quantidades e demais componentes agregados, tais armas deverão ser cauteladas no início do plantão e descatuladas ao final do mesmo.

Art. 5º - A descatela de qualquer bem em posse da SESPPRO sob a responsabilidade do Guarda Municipal deverá ser imediatamente realizada nos casos abaixo:

I. Por ordem do Secretário ou Diretor;

II. Por decisão médica;

III. Por atestado médico psicológico;

IV. Por decisão da Corregedoria da Secretária;

V. Por demissão;

VI. Por exonerção;

VII. Por substituição da arma, munição ou equipamento;

a) Quebra;

b) Defeito;

c) Validade vencida;

d) Apreensão;

VIII. Ao final do plantão, no caso de arma longa, equipamento de incapacitação neuro muscular ou agente químico de tamanho superior ao de porte individual.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 13 de 30

Art. 6º - Toda vez que ocorrer o extravio de qualquer tipo de PCE, deve ser confeccionado boletim de ocorrência - B.O na delegacia de Polícia Civil, constando todas as especificações, assim como número de série, lote e de identificação de cartucho quando houver.

I. Após a confecção do B.O, deverá comparecer ao SPC/SESPPRO, para a reposição do equipamento.

Art. 7º - Casos de disparo de arma de fogo ou equipamento de condutividade elétrica deverá:

I. Sempre que ocorrer um disparo de arma de fogo com munição letal ou não letal em serviço ou folga, intencional ou acidental, assim como, disparo com equipamento de incapacitação neuro muscular (spark), intencional ou acidental, deverá ser confeccionado termo de disparo que deverá:

a) Após ocorrer o disparo de arma de fogo de porte institucional (pistola), o GM munido com o termo de disparo assinado pelo superior imediato, deverá comparecer ao SPC/SESPPRO, para a reposição da munição.

b) Após o recebimento do termo de disparo, cabe ao superior comunicar de imediato a Corregedoria da secretária sobre o ocorrido por meio de C.I. anexando o termo de disparo e outros documentos se houver, para a Corregedoria apurar o fato.

Art. 8º - A custódia de arma, munição ou EPI balístico, surge a partir da necessidade do GM deixar seus equipamentos cautelados ou de sua propriedade na sala forte, devido à situação em que esse iria viajar para outro estado.

Art. 9º - Toda solicitação de custódia deve ser realizada em documento específico, o qual deve constar o nome completo e matrícula do Guarda Municipal e o motivo da solicitação bem como as especificações dos equipamentos.

I) Arma de fogo institucional.

a) Número do patrimônio;

b) Número de série;

c) Quantidade de carregadores;

d) Quantidade de munições;

e) Certificado de Registro da Arma de Fogo.

II) Placas balísticas.

a) Número de patrimônio;

b) Número de série.

Art. 10 - A sala forte da SESPPRO está localizada no piso superior do prédio onde esta situada a Base da Guarda Municipal, a qual possui todas suas paredes em concreto, bem como o teto em lagem, possui duas portas para segurança, sendo que uma é de aço com tranca dupla e as chaves ficam na posse do GM responsável pelo setor, no interior e na porta de entrada possui sistema de monitoramento por câmeras, ademais o prédio da secretária conta com segurança armada 24 horas.

**Pedro Fernandes de Oliveira**  
 Secretário SESPPRO

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 14 de 30

**SÚMULA**

Considerando o Parágrafo 4º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.220, de 17 de Abril de 2021, que altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.614, de 23 de Maio de 2003;

"Art. 1º é considerada de pequeno valor, para fins do disposto no §3º, do art. 100, da Constituição Federal, a obrigação de pagar quantia certa decorrente de decisão judicial transitada em julgado que tenha condenado o Município de Cascavel, suas Autarquias ou Fundações, em processo de cujo contraditório o ente público tenha feito parte, que não seja superior a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por credor individualmente considerado.

§4º O valor estabelecido neste Lei será atualizado anualmente, com base na Unidade Fiscal do Município - UFM, pelo Poder Executivo Municipal, que fará publicar no Diário Eletrônico do Município."

Considerando o valor da Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2022 é de R\$ 52,65 (cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

Considerando o valor da Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2023 é de R\$ 55,17 (cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos);

Fica atualizado o valor das Requisições de Pequeno Valor - RPV, para o exercício de 2023 em R\$ 40.970,73 (quarenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Cascavel, 23 de Fevereiro de 2023.

**GELSON WOLUCKER**  
 Secretário de Finanças

**ILDO BELIM**  
 Diretor  
 Departamento do Tesouro Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 15 de 30

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023**  
 Pregão Eletrônico Nº 321/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

**CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369-0001-13, sediada à Ere, nº 34, Sala 304, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gracielle Vilaga Santos Ferreira.

**OBJETO:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Conforme descrito abaixo:

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FIRMADO EM:** 24 de fevereiro de 2023.

**ASSINATURA:** Miroslau Balak

Gracielle Vilaga Santos Ferreira

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 15 de 30

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Data: 27 de fevereiro de 2023.

Contrato de Empréstimo nº BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel (PR)/FONPLATA

Edital: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº. 02/2022

Concorrência nº 37/2022

1. O Município de Cascavel/PR recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bahia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares), para financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes de contrato para EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE AMBIENTAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL NO BAIRRO SANTA FELICIDADE.

2. O Município de Cascavel/PR representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto Municipal nº 16.760 de 05 de abril de 2022, divulga o resultado da licitação.

3. Fica declarada por esta comissão, como vencedora da licitação a proponente **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com o valor proposto de **R\$22.349.861,15** (Vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

4. Com a consequente publicação, fica aberto prazo para recebimento de recursos, sendo este prazo o período de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93.

5. Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo Geral do Município, com horário de funcionamento 08:30 às 17:00, localizada no Paço Municipal (Centro Administrativo José Silvério de Oliveira), sito na Rua Paraná nº 5.000, Cascavel/PR - CEP 85810-011 e direcionados à Divisão de Licitações ou então encaminhados para o e-mail [cp@cascavel.pr.gov.br](mailto:cp@cascavel.pr.gov.br)

**Fernando Marcos Gea**  
 Presidente Comissão de Licitação  
 Decreto nº 16.760/2022

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 15 de 30

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022**

**OBJETO:** Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de fraldas em atendimento aos pacientes das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) (Programa de Assistência e Internamento Domiciliar) e PAR (Programa de Atendimento Residencial).

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
2	GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	APROVADA
3	GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	APROVADA
4	FRACASSADO	
9	FRACASSADO	

O relatório de análise expedido pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações), as convocações para itens reprovados/desclassificados serão realizadas durante a sessão de retorno. Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia 02 de março de 2023, às 10h, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 27 de fevereiro de 2023. Ana Paula da Silva Oliveira Agulhó, Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 16 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2023**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Obra do Restaurante Popular no bairro Floresta.

Comunica-se aos interessados que no dia 01 de março de 2023, às 10h30min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cascavel se reunirá para promover a segunda sessão pública de licitação acima indicada, na qual se realizará a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes habilitados. A reunião dar-se-á na Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, 2º andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel-PR, 27 de fevereiro de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2023**  
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Pregão eletrônico nº 03/2022**

**Contratante:** TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.

**Contratada:** CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada à Rua Henri Dunant nº 780, Bairro Santo Amaro, Cidade/UF São Paulo-SP, CEP 04.565.907, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Márcia da Silva Souto Mesquita**.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel (somente dados), com fornecimento de Chips para uso na comunicação remota entre os controladores semafóricos locais com o controlador semafórico central. Valor: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** 24/02/2023 a 24/02/2025.

**Firmado em:** 24 de fevereiro de 2022

**Assinatura:** Simoni Soares da Silva  
 Márcia da Silva Souto Mesquita

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 17 de 30

**FUNDETEC**

**FUNDETEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETTIVA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA O SERVIDOR DE DADOS DA FUNDETEC.** SESSÃO PÚBLICA: 10 de Março de 2023, às 09h15. LOCAL: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG Nº 465782. TIPO: Menor preço por item. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS). O edital de licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: <http://fundetec.org.br>. Cascavel/PR, 27 de fevereiro de 2023. Rodrigo Mendes Vasques Maranezi Brandão, Pregoeiro.

**Rodrigo Mendes Vasques Maranezi Brandão**  
 PREGOEIRO

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 17 de 30

**FUNDETEC - AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2023 - PROCESSO Nº. 04/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROJETO AGROFLOR.** Em razão de alterações corretivas do edital, a licitação hora suspensa, tem remarcada a data de abertura do pregão para 10/03/2023 às 9h15. Comunicação e informações no Portal da Fundetec: [www.fundetec.org.br](http://www.fundetec.org.br) e no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Cascavel/PR, 27 de fevereiro de 2023. Danielli Lima da Silveira - Pregoeira.

**Danielli Lima da Silveira**  
 Pregoeira

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 17 de 30

**COHAVEL**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, torna público, para conhecimento que o Pregão Eletrônico nº 015/2022: Aquisição de concreto usinado convencional, bombeável, para as obras da Cohavel, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 6 (seis) meses, com data de abertura no dia 27/02/2023, às 09:31min, foi declarada **FRACASSADA** em face da proposta da empresa licitante ficar acima do valor estimado, mesmo após a tentativa negociação. Cascavel/PR, 27 de fevereiro de 2023. Francieli Girelli Jordan - Pregoeira

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 18 de 30

**IPMC**

**DECRETO Nº 17.363**  
**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora JESSICA DA SILVA BORCATTO e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3880/2022-IPMC.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. **JESSICA DA SILVA BORCATTO**, Matrícula nº 32.896-01, portadora do RG nº 10.547.250-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.447.159-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal nº 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.193,32 (dois mil cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 27 FEV 2023

**LEONALDO PARANHOS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ALCINEU GRUBER**  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 18 de 30

**DECRETO Nº 17.364**  
**SÚMULA: Concede Revisão de Proventos ao aposentado Sr. CLAUDIO BAGGIO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 1840/2017/IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Poder Judiciário do Estado do Paraná na ação de autos nº 0000881-63.2018.8.16.0021:

**DECRETA**

Art. 1º Fica concedida a Revisão de Proventos ao Sr. **CLAUDIO BAGGIO**, Matrícula nº 284726, inscrito no CPF sob o nº 882.117.750-34, ocupante do cargo de Médico, em consonância com o art. 40, §1º, inciso I, da CF/88 c/c Lei Municipal nº 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 12.731,79 (doze mil setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), o qual se refere à data da concessão inicial (01/05/2017).

Art. 3º Devogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 13.444/2017 e o Decreto nº 14.064/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia primeiro de fevereiro de 2023, retroagindo seus efeitos a partir da data inicial da concessão do benefício em 01/05/2017, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 27 FEV 2023

**LEONALDO PARANHOS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ALCINEU GRUBER**  
 Presidente IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 18 de 30

**DECRETO Nº 17.365**  
**SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DOLNEIDE VENDRUSCOLO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3953/2023-IPMC.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. **DOLNEIDE VENDRUSCOLO**, matrícula nº 11.323-01, portadora do RG sob o nº 4.854.286-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 761.403.009-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal nº 5.780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.990,74 (quatro mil reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 27 FEV 2023

**LEONALDO PARANHOS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ALCINEU GRUBER**  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 19 de 30

**DECRETO Nº 17366**  
SÚMULA: **Concede Revisão de Proventos ao aposentado Sr. VALDECIR ANTONIO NATH e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3872/2022-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica concedida a Revisão de Proventos ao Sr. VALDECIR ANTONIO NATH, Matrícula nº 15.916-6, inscrito no CPF sob o nº 603.092.619-53, ocupante do cargo de Professor, em consonância com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c Lei Municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.605,98 (cinco mil seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 14.675 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia primeiro de fevereiro de 2023, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 20 de 30

**DECRETO Nº 17367**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora LUCIANE MARA ORLANDI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3734/2022-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. LUCIANE MARA ORLANDI, Matrícula nº 11.273-01, portadora do RG nº 6.364.139-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 019.119.209-01, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 1.938,26 (mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 20 de 30

**DECRETO Nº 17368**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ANA CLAUDIA DA SILVA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3775/2022-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. ANA CLAUDIA DA SILVA, Matrícula nº. 24.543-01, portadora do RG nº 7.553.889-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.672.689-06, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.055,37 (mil e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 21 de 30

**DECRETO Nº 17369**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DIRCE ANGELA DE SAIBRO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3894/2022-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DIRCE ANGELA DE SAIBRO, matrícula nº. 10.584-01, portadora do RG sob o nº 4.468.197-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 644.267.859-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 7.534,85 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 21 de 30

**DECRETO Nº 17370**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLAIR TERESINHA WAGNER e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3866/2022-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLAIR TERESINHA WAGNER, matrícula nº. 10.917-04, portadora do RG sob o nº 4.373.423-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 614.906.959-15, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 70.128,66 (dez mil cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 22 de 30

**DECRETO Nº 17372**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA SALETE PFEFFER FONTANA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3969/2023-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. MARIA SALETE PFEFFER FONTANA, Matrícula nº. 29.376-01, portadora do RG sob o nº 1.950.386-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 370.120.539-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.401,78 (mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 22 de 30

**DECRETO Nº 17373**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LOIDE SELVO DO NASCIMENTO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3961/2023-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LOIDE SELVO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 21.973-01, portadora do RG sob o nº 4.535.310-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 644.273.869-53, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.359,86 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 23 de 30

**DECRETO Nº 17374**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DIAMANTINA DE JESUS QUEIROZ e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3954/2023-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DIAMANTINA DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº. 17.729-01, portadora do RG sob o nº 5.813.115-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 645.319.375-53, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.990,90 (três mil novecentos e noventa reais e noventa centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 23 de 30

**DECRETO Nº 17375**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSANI DE FATIMA AQUINO DUTRA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3907/2022-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSANI DE FATIMA AQUINO DUTRA, matrícula nº. 9.228-01, portadora do RG sob o nº 4.332.250-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 880.687.659-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.813,51 (quatro mil quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 24 de 30

**DECRETO Nº 17376**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVANA LEITE DA SILVA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3867/2022-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SILVANA LEITE DA SILVA, matrícula nº. 15.964-01, portadora do RG sob o nº 6.176.105-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 000.306.889-73, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.477,87 (cinco mil cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 24 de 30

**DECRETO Nº 17377**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES VIANA MAGNAGUAGNO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3982/2023-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES VIANA MAGNAGUAGNO, Matrícula nº. 30.380-02, portadora do RG sob o nº 4.106.898-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 566.165.119-87, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.505,56 (dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 25 de 30

**DECRETO Nº 17378**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora TEREZINHA ZEFERINO PEREIRA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3980/2023-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. TEREZINHA ZEFERINO PEREIRA, Matrícula nº. 17.229-01, portadora do RG sob o nº 5.972.786-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 752.021.079-00, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.276,51 (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 25 de 30

**DECRETO Nº 17379**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ANTONIA MONTEIRO DA SILVA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3816/2022-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ANTONIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº. 11.263-01, portadora do RG sob o nº 4.297.024-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 546.088.139-00, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.400,97 (dois mil e quatrocentos reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 26 de 30

**DECRETO Nº 17380**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ELIZETE SAVI MARTINS HUMENIUK e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3981/2023-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ELIZETE SAVI MARTINS HUMENIUK, matrícula nº. 32.140-02, portadora do RG sob o nº 5.844.040-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 017.174.839-50, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.274,43 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 27 de 30

**DECRETO Nº 17381**  
SÚMULA: **Revoga a Aposentadoria por Invalidez concedida ao servidor WALMIR EDSON PAULINO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o processo nº. 1949/2017-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica revogada a aposentadoria por invalidez concedida ao Sr. WALMIR EDSON PAULINO, Matrícula nº. 2376-1, autorizando a REVERSAO da aposentadoria e o retorno do servidor às suas atividades laborativas, conforme laudo pericial expedido pela Junta Médica do IPMC.

Art. 2º Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, pelos motivos aqui mencionados, a partir do retorno do servidor às atividades funcionais.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 27 de 30

**DECRETO Nº 17382**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MAURA CRUZ PEREIRA FARIAS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3968/2023-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MAURA CRUZ PEREIRA FARIAS, matrícula nº. 12.655-02, portadora do RG sob o nº 4.542.821-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 802.504.329-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.210,12 (cinco mil duzentos e dez reais e doze centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
28 de fevereiro de 2023 - Página 27 de 30

**DECRETO Nº 17383**  
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora TERESINHA FERNANDES GROBS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3784/2022-IPMC.

**DECRETA**  
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. TERESINHA FERNANDES GROBS, matrícula nº. 10.991-01, portadora do RG sob o nº 3.398.206-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 838.162.369-53, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.116,17 (três mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 28 de 30

**DECRETO Nº 17384**  
**SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente JAIRO DE LIRA, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3946/2023-IPMC.

**DECRETA**

Art. 1º **CONCEDE** Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. SANDRA MARA GELINSKI ALVES LIRA, Matrícula nº 29.737-02, inscrita no CPF nº 620.309.229-00, ao dependente Sr. JAIRO DE LIRA, inscrito no CPF nº 348.767.829-20, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.726,23 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 16.

Art. 3º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito**, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 29 de 30

**DECRETO Nº 17385**  
**SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente JAIRO DE LIRA, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3945/2023-IPMC.

**DECRETA**

Art. 1º **CONCEDE** Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. SANDRA MARA GELINSKI ALVES LIRA, Matrícula nº 29.737-02, inscrita no CPF nº 620.309.229-00, ao dependente Sr. JAIRO DE LIRA, inscrito no CPF nº 348.767.829-20, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4.702,84 (quatro mil setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 15.

Art. 3º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito**, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 29 de 30

**DECRETO Nº 17386**  
**SÚMULA: Revoga a Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora VERA LUCIA DOS SANTOS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o processo nº 450/2012 - IPMC.

**DECRETA**

Art. 1º Fica revogada a aposentadoria por invalidez concedida a Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS, Matrícula nº 26224-2, autorizando a REVERSÃO da aposentadoria e o retorno da servidora às suas atividades laborativas, conforme laudo pericial expedido pela junta médica do IPMC.

Art. 2º Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, pelos motivos acima mencionados, a partir do retorno da servidora às atividades funcionais.

Art. 3º **O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, revogando o Decreto nº 10.833 de 20 de agosto de 2012, e demais disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 30 de 30

**DECRETO Nº 17387**  
**SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente LUCIA DALLAGNOL, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3972/2023-IPMC.

**DECRETA**

Art. 1º **CONCEDE** Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. THOMAZ DALLAGNOL, Matrícula nº 91.381-50, inscrito no CPF nº 242.316.499-87, à dependente Sra. LUCIA DALLAGNOL, inscrita no CPF nº 039.749.739-31, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.150,02 (dois mil cento e cinquenta reais e dois centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 08.

Art. 3º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito**, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 30 de 30

**DECRETO Nº 17388**  
**SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente LUCIA DALLAGNOL, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3974/2023-IPMC.

**DECRETA**

Art. 1º **CONCEDE** Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. THOMAZ DALLAGNOL, Matrícula nº 9.299-39, inscrito no CPF nº 242.316.499-87, à dependente Sra. LUCIA DALLAGNOL, inscrita no CPF nº 039.749.739-31, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.150,02 (dois mil cento e cinquenta reais e dois centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 08.

Art. 3º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito**, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3409 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 28 de fevereiro de 2023 - Página 30 de 30

**DECRETO Nº 17389**  
**SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal aos dependentes ROBSON MARTIN e SARAH CALDAS ASSUNÇÃO MARTIN, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3988/2023-IPMC.

**DECRETA**

Art. 1º **CONCEDE** Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. CLAUDIA CALDAS ASSUNÇÃO MARTIN, Matrícula nº 20.637-01, inscrita no CPF nº 000.991.829-52, aos dependentes Sr. ROBSON MARTIN, inscrito no CPF nº 754.366.559-04, e SARAH CALDAS ASSUNÇÃO MARTIN, inscrita no CPF nº 131.111.229-48, com quota de 50% (cinquenta por cento), para cada um dos dependentes, sendo temporária para a segunda, no valor total de R\$ 2.512,99 (dois mil quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 15.

Art. 3º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito**, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 27 FEV. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER  
 Presidente do IPMC

CI1219406-E23



**NA AÇÃO DA BONDADDE, VOCÊ CONTRIBUI PARA A SAÚDE, A EDUCAÇÃO E O BEM-ESTAR DE MILHARES DE FAMÍLIAS.**

**GARANTA SEU BILHETE POR R\$ 250 EM ATÉ 5X:  
 (45) 3036 - 4219 / (45) 9 9829 - 0132**

**DATA DO SORTEIO: 17/06/2023 PELA LOTERIA FEDERAL**

ALBERGUE NOTURNO ANDRÉ LUIZ

APOFILAB  
 Associação de Portadores de Fissura Labial Palatal de Cascavel

GEMIC  
 Comitê de Gestão de Risco e Integridade Empresarial

51 ANOS APAE CASCAVEL - PR

ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES  
 + APOIO CASCAVEL